



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano IX - nº 517 - 29 de agosto de 2014

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Começam obras de urbanização em Mambucaba

Parceria com governo estadual prevê recuperação do asfalto em 40 ruas



Obras na rua Francisco Bezerra já estão em pleno andamento

As obras de urbanização e melhorias no Parque Mambucaba já começaram. Estão previstos o asfaltamento e recuperação de pelo menos 40 ruas, além de investimentos em

novas redes de drenagem e arruamento. A prefeita de Angra dos Reis, Conceição Rabha, foi conferir de perto o início dos investimentos, que estão sendo feitos em parceria com o governo estadual. Uma

das maiores intervenções será na rua Francisco Bezerra, paralela à rodovia Rio-Santos, onde as máquinas já trabalham a todo vapor abrindo valas para a colocação de manilhas. Depois virão o asfalto e a construção de calçadas.

Ao lado do subprefeito da região, Aristides Cunha, a prefeita conversou com moradores e comerciantes sobre os transtornos inevitáveis com a obra, mas ouviu agradecimentos e compreensão por parte de todos.

— O Parque Mambucaba é uma área prioritária para investimentos e fico feliz com a parceria que fizemos com o Governo do Estado, que vai permitir transformar em realidade, uma promessa de muitos anos para os moradores dessa região, que há alguns anos atrás, julgavam-se esquecidos — garantiu a prefeita.

O comerciante Aldo Nassif, que reside no bairro há 45 anos e possui um comércio na rua Francisco Bezerra há mais de 10 anos, concordou com a prefeita. Ele fez questão de agradecer e elogiar as ações que estão sendo feitas em Mambucaba e disse que os transtornos serão superados.

— Como moradores, a gente conhece bem os problemas do bairro. Hoje estou agradecido pelo olhar cuidadoso que a prefeita está tendo. Estamos vendo as obras acontecerem. Vamos até investir mais na nossa loja porque agora vai valer a pena — disse Aldo.

As obras no Parque Mambucaba têm previsão de conclusão em até 10 meses. Além da secretaria municipal de Obras, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto também supervisiona as obras.



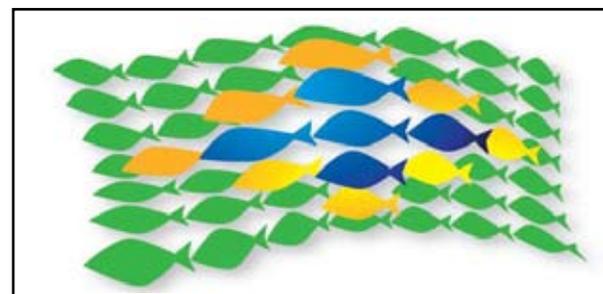
**Angra prev
capacita
servidores**

02



**Casa da Cultura
comemora
29 anos**

02



**Confira a
programação da
semanada Pátria**

28

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Fabício Villa Flor de Carvalho
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral do Município

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Raquel Candido Benati
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

José Olimpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Elzadio Ferraz Filho
Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos - Interino

José Rafael Ribeiro
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Inês Silva Rosa Tenório
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Ana Cláudia Marinho Cardoso
Secretária de Saúde

Elzadio Ferraz Filho
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Presidente

Maria Silvia Rubio
Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis - Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

Casa de Cultura comemora 29 anos

Aniversário teve bolo, shows, contação de histórias e oficinas de teatro e desenho



Casa da Cultura Angra é a mais antiga do Rio

Comemorando 29 anos de existência, a Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, primeira do estado do Rio de Janeiro, recebeu uma grande programação no último final de semana. Shows, oficinas de teatro e desenho, contação de histórias e o corte

do bolo marcaram a festa. As comemorações contaram ainda com a exposição "Brasil dos Reis - o poeta angrense". A programação de aniversário da Casa de Cultura é uma realização da Prefeitura de Angra, por meio da Fundação Cultural (Cultuar).

Na sexta-feira, 22, o músico argentino e morador de Angra, Paul Baccaro, abriu as comemorações. No sábado, 23, o cantor Cagério, da banda Cirandolé, apresentou um show musical para crianças, com muita moda de viola e músicas folclóricas. O coral Infante-Juvenil também se apresentou. As crianças, que já ensaiam na Casa de

Cultura, puderam mostrar ao público o belo trabalho que o maestro Moacir Saraiva vem fazendo naquele espaço. Ainda no sábado, foi a vez dos alunos do curso de teatro infantil apresentarem o exercício público, resultado das aulas com a atriz e pedagoga Kelly Oliveira. Cerca de 40 crianças subiram ao palco da Casa de Cultura.

As três filhas do poeta Brasil dos Reis, o homenageado na exposição e que dá nome à casa, acompanharam boa parte da programação.

- Ficamos muito felizes em ver a dinâmica da Casa e as crianças usando este espaço que leva o nome de nosso pai. Sem dúvida, é um orgulho para nós - disse Ana Paula Brasil dos Reis, que veio dos Estados Unidos especialmente para o aniversário do espaço cultural.

Vacina contra Hepatite A entra no calendário

Vacinação é voltada para criança entre 1 e 2 anos incompletos

Os postos de saúde de Angra já estão recebendo doses da vacina contra hepatite A. A partir deste semestre, a vacina entra no calendário oficial do Ministério da Saúde e está sendo distribuída gratuitamente. Devem se vacinar crianças entre 12 meses e menores de dois anos. Além disso, estão liberadas para todos os moradores as vacinas

contra a gripe influenza, que eram restritas a apenas um grupo.

A hepatite A é uma doença contagiosa, causada pelo vírus A (VHA) e também conhecida como "hepatite infecciosa". Sua transmissão é fecal-oral, por contato entre indivíduos ou por meio de água ou alimentos contaminados pelo vírus. Geralmente, não apresenta sintomas. Porém, os

mais frequentes são cansaço, tontura, enjoo e vômitos, febre, dor abdominal, pele e olhos amarelados, urina escura e fezes claras.

Todos os postos de saúde estão à disposição. Os responsáveis devem levar a carteira de vacinação da criança para saber se ela está com as vacinas em dia. Além disso, todo morador pode ir aos postos para se vacinar.

Servidores aprendem sobre mercado financeiro

Curso do Angraprev prepara funcionários para obter certificação

O Instituto de Previdência Social de Angra (Angraprev) dando continuidade à formação qualificada dos servidores municipais, ofereceu na última semana, um curso de Certificação Profissional CPA10 para cerca de 30 funcionários. As aulas foram ministradas no auditório do Sindicato dos Arrumadores, no Centro. O objetivo do curso foi ampliar o conhecimento dos servidores do instituto previdenciário sobre o mercado financeiro e habilitá-los a obter a Certificação Profissional CPA10,

emitida pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Ambima).

O curso é exigido por lei federal para participantes de comitês de investimentos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social e recomendado para equipes que trabalham em previdência e com o mercado financeiro. As vagas foram preenchidas por funcionários do Angraprev, incluindo conselheiros de Administração e Fiscal do instituto, e também da Controladoria.

O presidente do Angraprev, José



Curso sobre mercado para servidores

Antônio dos Remédios, explicou que com mais este passo o instituto cumpre uma importante etapa da gestão, que é oferecer capacitação para funcionários e disseminar informações sobre o assunto.

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 009/2014
PROCESSO Nº 094/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****ATA Nº 008/2014**

Aos três dias do mês de julho de 2014, no Departamento de Compras e Licitação da SEDECT/AR, sito à Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271, São Bento - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, 123/2006, e dos Decretos nº 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de Preços, anexa ao Pregão Presencial nº 009/2014, homologada pelo Sr. Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito, no processo acima referenciado, RESOLVE registrar os Preços que passam a fazer parte desta, tendo sido os referidos Preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1ºs lugares no certame acima numerado, como segue:

LOTE - I - DEFESA CIVIL					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	60	Pares	Sapato feminino social (Secretária), na cor Preta. Características: Forro: Malha cacharrel PES, doublada com espuma PU D33 2mm; Palmilha: Sintético PU doublada com espuma PU D33 6mm e malha cacharrel PES; Solado: de TR com salto de OS e tecão de PU. Salto na cor do cabedal; uniforme: Cabedal de couro Valência e avesso de micro fibra PES. Altura do salto: 4 cm. Tamanhos/Números a serem solicitados: 35 ao 40.	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
02	10	Pares	Sapato feminino profissional de segurança na cor branca, fechamento em cadarço, Cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético e fixada pelo processo strobel, solado mono densidade colado ao cabedal. Característica: - Biqueira de true line; - Forro sintético; - Palmilha de montagem sintética; - Palmilha Higiênica antibacteriana; - Como cadarço da mesma cor do sapato; - Solado PU monodensidade na cor cinza colado. Tamanhos/Números a serem solicitados: 35 ao 40 .	R\$ 55,00	R\$ 550,00
EMPRESA: Liex-rio Indústria e Comércio Eireli. CNPJ: 40.274.268/0001-36 ENDEREÇO: Rua Conde de Azambuja, n531 - Maria da Graça - CEP: 20785-341 - Rio de Janeiro - RJ TELEFONE / E-MAIL: (21) 3297-7150 / liexrio@liexrio.com.br					
03	20	Pares	Sapato Social Militar - S.S.M. tipo marinha, com cadarço, similar ao modelo 747. - Couro tipo verniz; - Forrado com couro tipo napa vacuum; - Solado em couro, borracha e couro, com antiderrapante; - Cor preto. Tamanhos/Números a serem solicitados: 39 ao 45.	R\$ 68,00	1.360,00
EMPRESA: Blue Seal Indústria e Comércio de Equipamentos e Máq. Ltda CNPJ: 68.674.183/0001-64 ENDEREÇO: Rua Figueira de Melo, n256 - São Cristóvão - CEP: 20941-000 - Rio de Janeiro - RJ TELEFONE / E-MAIL: (21) 2589 1983 / blueaseal@blueaseal.com.br					
LOTE - II - DEFESA CIVIL					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	100	Unid.	Calça social FEMININA, com cós, zíper na frente, bolso embutido atrás, em tecido two way com elastano, na cor azul marinho. Tamanhos/Números a serem solicitados: 36, 38, 40, 42, 44.	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
02	40	Unid.	Blazer modelo FEMININO, com recortes na frente e costas, forrado em bember, 3 botões encapados, 2 bolsos embutidos e ombreiras, em tecido two way com elastano, na cor azul marinho, com a logomarca da Secretaria de Defesa Civil bordado no lado esquerdo, medindo 6 x 5,5 cm. Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M, G	R\$ 96,50	R\$ 3.860,00
03	100	Unid.	Spencer feminino, modelo quadrado/camiseta, com zíper invisível atrás, recortes na frente e costas, comprimento até o quadril, em tecido two way com elastano, na cor amarelo claro, com a logomarca da Defesa Civil bordados no lado esquerdo medindo 6 x 6 cm (altura do busto). Tamanhos/Números a serem solicitados: 40, 42, 44, 46.	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
EMPRESA: Rosane de Fatima Ferreira da Rocha. CNPJ: 09.385.481/0001-75 ENDEREÇO: Av. Sávio Gama, nº 256 - Retiro - CEP: 27283-527 - Volta Redonda - RJ TELEFONE / E-MAIL: (24) 3346 1137 / mamamyuniformes@gmail.com					

04	100	Unid.	Camisete social FEMININO, com recortes na frente e costas, comprimento até o quadril, manga ¾, em tecido two way com elastano, na cor amarelo claro, bordado com a logomarca da Defesa Civil, medindo 6 x 6 cm (altura do busto). Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M, G.	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
EMPRESA: Liex-rio Indústria e Comércio Eireli. CNPJ: 40.274.268/0001-36 ENDEREÇO: Rua Conde de Azambuja, n531 - Maria da Graça - CEP: 20785-341 - Rio de Janeiro - RJ TELEFONE / E-MAIL: (21) 3297-7150 / liexrio@liexrio.com.br					
05	100	Unid.	Camisete social FEMININO, com recortes na frente e costas, comprimento até o quadril, manga curta, em tecido two way com elastano, na cor amarelo claro, bordado com a logomarca da Defesa Civil, medindo 6 x 6 cm (altura do busto). Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M, G.	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
06	40	Unid.	Blazer modelo masculino, forrado em bember, 3 botões, 3 bolsos embutidos (2 em baixo e 1 em cima no lado esquerdo), em tecido microfibra sanyatex, composição 100% Poliéster, na cor preto, com a logomarca da Secretaria de Defesa Civil bordado no lado esquerdo, medindo 6 x 6 cm. Tamanhos a serem solicitados: Nº P, M, G, GG, XGG.	R\$ 147,00	R\$ 5.880,00
07	100	Unid.	Camisa social masculina com macho nas costas, pala dupla, colarinho com botão e fechamento com botões transparentes, manga longa, sendo: na manga esquerda Bandeira do Brasil bordada, medindo 3 x 4,5 cm e na manga direita Bandeira do Município bordado, medindo 3 x 4,5 cm, com bolso no lado esquerdo bordado com a logomarca da Secretaria de Defesa Civil, medindo 6 x 6 cm, em tecido <u>natural micro fibra, composição 100% poliéster, na cor amarelo claro.</u> Tamanhos a serem solicitados: Nº P, M, G, GG, XGG.	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00
08	100	Unid.	Camisa social masculina com macho nas costas, pala dupla, colarinho com botão e fechamento com botões transparentes, manga curta, sendo: na manga esquerda Bandeira do Brasil bordada, medindo 3 x 4,5 cm e na manga direita Bandeira do Município bordado, medindo 3 x 4,5 cm, com bolso no lado esquerdo bordado com a logomarca da Secretaria de Defesa Civil, medindo 6 x 6 cm, em tecido <u>micro fibra, composição 100% poliéster, na cor amarelo claro.</u> Tamanhos a serem solicitados: Nº P, M, G, GG, XGG.	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
09	200	Unid.	Calça social masculina com 4 pincer na frente, 9 presilhas travetadas, colchete de metal, zíper de nylon, bolsos embutidos travetados traseiro e bolso faca, acabamento interno em bember, em tecido Oxford, composição 100% poliéster Kovarick na cores Azul Marinho e Caqui. Tamanhos a serem solicitados: Nº 38, 40, 42, 44, 46 e 50.	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
10	300	Unid.	Calça em estilo Cargo <u>acolchoado com espuma</u> de Brim profissional pesado - 100% algodão, armação sarja 3x1, gramatura média - 244g/m², similar a Uniforme, cor caqui - cós com passantes, zíper frontal, bolsos nas laterais chapados, com abotoamentos nas abas, ambas as pernas; costas com bolsos semelhantes os das laterais com menor tamanho; costuras duplas rebatidas. Tamanhos a serem solicitados: Nº 36, 38, 40, 42, 44, 46.	R\$ 48,50	R\$ 14.550,00
11	300	Unid.	Calça em estilo Cargo <u>sem espuma</u> de Brim profissional pesado - 100% algodão, armação sarja 3x1, gramatura média - 244g/m², similar a Uniforme, cor caqui - cós com passantes, zíper frontal, bolsos nas laterais chapados, com abotoamentos nas abas, ambas as pernas; costas com bolsos semelhantes os das laterais com menor tamanho; costuras duplas rebatidas. Tamanhos a serem solicitados: Nº 36, 38, 40, 42, 44, 46.	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
12	60	Unid.	Saia FEMININA, zíper atrás, em tecido two way com elastano, na cor azul marinho. Tamanhos/Números a serem solicitados: 36, 38, 40, 42, 44, 46.	R\$ 39,50	R\$ 2.370,00
EMPRESA: Rosane de Fatima Ferreira da Rocha. CNPJ: 09.385.481/0001-75 ENDEREÇO: Av. Sávio Gama, nº 256 - Retiro - CEP: 27283-527 - Volta Redonda - RJ TELEFONE / E-MAIL: (24) 3346 1137 / mamamyuniformes@gmail.com					
13	300	Metro	1. Fita de Poliamida - Confeção de Cinto Social Preto. Espessura 33mm. Fita confeccionada em Poliamida cor preta.	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
14	200	Unid.	Fivela Roleta Ferro - Niquel. Fivela para uso da Fita em Polipropileno ou Lona de 33mm, acompanha ponteira.	R\$ 4,90	R\$ 980,00
EMPRESA: Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda. CNPJ: 03.291.912/0001-58 ENDEREÇO: Rua Padre Matias, nº 60 - Glória- CEP: 36035-140 - Juiz de Fora - MG TELEFONE / E-MAIL: (24) 3346 1137 / administrativo@multisegjf.com.br					
LOTE - III - DEFESA CIVIL					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	12	Unid.	Jaleco (tipo Merendeira) de Brim Profissional	R\$ 27,50	R\$ 330,00

			<p>Pesado</p> <ul style="list-style-type: none"> - 100% algodão, armação sarja 3x1, gramatura média – 260g/m², Uniforte, cor branca. - Bolso superior chapado, lado esquerdo com símbolo da Defesa Civil bordado, medido 7 x 6. - Bolsos inferiores frontal chapado <p>Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M e G.</p>						
400	Unid.	<p>Macacão de Brim Profissional Pesado – 100% algodão, armação sarja 3x1, gramatura média 260g/m², Uniforte, cor amarelo ouro.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com fita refletiva na manga, pernas e costas; - Abertura frontal com velcro; - Bolsos superiores chapados com fechamento em velcro, bolso esquerdo com símbolo da Defesa Civil pintado e nas costas (Logomarca da secretaria), com 28,0 x 29,0cm. - Bolsos inferiores – tipo faca; - Punhos e bainhas – fechamento através de elástico; - Mangas longas; - Mangas – reforço na altura das axilas para dar maior mobilidade; bandeira brasileira bordada e fixa na manga esquerda (medindo 5x8cm); bandeira da cidade de Angra bordada fixa na manga direita (medindo 5x8cm); escudo da Defesa Civil bordado e fixo sobre o bolso esquerdo (com diâmetro 7,5cm); - Gola – tipo padre com fechamento em velcro; - Cinturas – laterais com elástico de largura de 3,5cm; - Costas – bolsos chapados na altura do quadril ; - As medidas dos velcros deverão ser de 5 x 10cm (cinco de largura e dez de comprimento) – costuras duplas e batidas. <p>Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M, G, GG, XGG e EGG</p>	R\$ 74,00	R\$ 29.600,00					
02									
<p>EMPRESA: Rosane de Fatima Ferreira da Rocha. CNPJ: 09.385.481/0001-75 ENDEREÇO: Av. Sávio Gama, nº 256 – Retiro - CEP: 27283-527 – Volta Redonda - RJ TELEFONE / E-MAIL: (24) 3346 1137 / mamamyuniformes@gmail.com</p>									
03	100	Unid	<p>Macacão RESGATE, na cor Laranja, conforme as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reforço de tecido nos ombros, como proteção contra desgaste, principalmente por fricção pelo uso contínuo do cinto de segurança; - Bolso nas mangas, com tampa, (para evitar que ao abaixar as canetas caiam do bolso) com compartimento para canetas e zíper para aguardar celular e pequenos documentos; - Bolsos frontais superiores, com abertura em diagonal, para facilitar acesso; - Bolso para canivete; - Bolsos na altura das coxas e dois bolsos no final das pernas para multi-usos e finalidades; - Zíper com dois carrinhos para facilitar a abertura superior e inferior; - Velcro para tarja de identificação; - Cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico); - Velcro para ajuste das mangas; - Zíper de abertura nas pernas, (para facilitar o uso de botas ou calçados de cano alto); - Pregas nas costas para ampliar os movimentos; - Faixas refletiva nas costas, braços e pernas; - Fixar ao macacão o bordado da estrela da vida; - Nas costas a logomarca da Defesa Civil de Angra dos Reis; - Mangas – reforço na altura das axilas para dar maior mobilidade; bandeira brasileira bordada e fixa na manga esquerda (medindo 5x8cm); bandeira da cidade de Angra bordada fixa na manga direita (medindo 5x8cm); escudo da Defesa Civil bordado e fixo sobre o bolso esquerdo (com diâmetro 7,5cm); - CedroTech SR, tecido profissional macio com excelente toque e caimento e repelente a machas. Tecido que protege a pele por dificultar a aderência de líquidos aquosos como sangue, óleo e graxa, garantindo proteção contra contaminações e maior vida útil a peça. Devido a sua composição (33% algodão e 67% poliéster) não necessita o uso de ferro de passar após lavagem Sua gramatura confere proteção UV(Ultra Violeta) garantindo o não desbotamento e maior vida útil ao macacão. Para este tecido as 2 olíes cores disponíveis são azul marinho e laranja. 	R\$ 159,00	R\$ 15.900,00				
04	100	Unid.	<p>Macacão de Brim Profissional Pesado - 100% algodão, armação sarja 3x1, gramatura média – 260g/m², Uniforte, marron.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Abertura frontal com velcro; - Bolsos superiores chapados, bolso esquerdo com símbolo da Defesa Civil pintado, nas costas escrito (símbolo da Defesa Civil de Angra dos Reis); - Bolsos inferiores – tipo faca; - Punhos e bainhas – fechamento através de elástico; - Mangas longas; - Mangas – reforço na altura das axilas para dar maior mobilidade; bandeira brasileira bordada e fixa na manga esquerda (medindo 5x8cm); bandeira da cidade de Angra bordada fixa na manga direita (medindo 5x8cm); escudo da Defesa Civil bordado e fixo sobre o bolso esquerdo (com diâmetro 7,5cm); - Gola – tipo padre com fechamento em velcro; - Cintura – laterais com elástico de largura de 3,5cm; - Costas – bolsos chapados na altura do quadril ; - As medidas dos velcros deverão ser de 5 x 10cm (cinco de largura e dez de comprimento) – costuras duplas e batidas. <p>Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M, G e GG.</p>	R\$ 65,50	R\$ 6.550,00				
05	50	Unid.	<p>Colete em Brim Profissional Pesado (Tipo para Informações) - 100% algodão, armação sarja 3x1, gramatura média – 260g/m², Uniforte, cor laranja.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Bolso lado esquerdo, com tampa presa por velcro e logomarca da Secretaria Municipal de Defesa Civil; Fita refletiva nas costas e na frente; Nas costas um painel transparente em plástico resistente, preso em todo os lados por velcro, medindo 28 x 29 cm. <p>Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M, G e GG.</p>	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00				
06	60	Unid.	<p>Colete, tipo pescador, tecido Rip Stop na cor laranja</p> <p>6 bolsos frontais tipo cargo com fechamento em velcro, sendo o bolso lado esquerdo, com tampa presa por velcro e logomarca da Secretaria Municipal de Defesa Civil;</p> <ul style="list-style-type: none"> Fecho frontal com zíper; Bolso tipo cargo com zíper grande nas costas, com logomarca da Secretaria Municipal de Defesa Civil; 4 porta acessórios variados com e sem zíper; Ajuste na cintura com velcro; Fita refletiva nas costas, nos ombros e cintura. <p>Aberto nas laterais em telas na cor preta, desde do braço até o quadril, com 6 cm de largura.</p> <p>Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M, G e GG</p>	R\$ 56,50	R\$ 3.390,00				
07	100	Unid.	<p>- Colete Modelo Masculino</p> <p>Composição : 70% Pés./ 30% Algodão. Artigo: Techno Rip Stop – 0480, Cor: Laranja. Detalhamento: Colete aberto com fechamento através de zíper, gola esporte pespontada, cós com 4,5 cm de largura, face frontal com 2 bolsos frontais inferiores do tipo fole com portinholas fechadas através de velcro. Costas com pala dupla; Aplicação de faixa reflexiva de 50mm de largura no peito, costas e nas portinholas dos bolsos inferiores; Bandeiras do Brasil bordada na altura do peito, lado direito medindo 5 cm x 7 cm. Aplicação de velcro fêmea na cor laranja, medindo 2,5 cm, 13,5 cm, abaixo da bandeira do Brasil para colocação de tarja de identificação na cor azul, nas mesmas medidas, com nome do funcionário e tipo sanguíneo escrito em branco, costurada em velcro macho azul. Logomarca "DEFESA CIVIL BRASIL" bordada na parte frontal superior esquerda medindo 8,5 cm de altura por 8,5. Traseiro com a denominação Defesa Civil bordada na cor azul marinho (ref. Pantone 194028TP) de forma semi-circular com o nome Brasil no centro; Costuras: Em máquina de pregar cós para fixação do cós; Em máquina de interlock bitola mínima 10mm para o fechamento das ilhargas; Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola; Em máquina reta 2 agulhas paralelas para fixação de ombros e pala; Em máquina reta 1 agulha reta ponto fixo para pesponto da vista, zippers, cavas, fixação dos bolsos, portinholas, vivo, velcro, bainha dos bolsos, barras e refletivos; Travetes nas extremidades dos bolsos e vivo; aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido; Pontos por cm = 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock.</p> <p>Alinhamento: Linha 80 Pes/Algodão ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de união, fixação e pespontos; Linha 120 e filamento para overlock; Linha 100% Poliamida incolor ou 120 Ameto Corrente ref. 8610 cor 1181 para fixação das faixas reflexivas; Faixas reflexivas 3M ref. 9910 de 50mm de largura; Velcro de 20mm de largura na dor do tecido; Zíper de nylon com cadarço na cor do tecido.</p> <p>Etiquetas: De Garantia Total / confecção, identificação do tecido e de prenda, informar as instruções de cuidados com roupa; Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.</p> <p>Especificação técnica do uniforme : Techno Rip Stop 0480 Cor H26 (Padrão 101 – Tinto) – como referência. Dados físicos: 30% de algodão e 70% de poliéster (Normas: AATCC-20 e 20A) Título Urdurme: Ne 20 – 67% poliéster e 30% algodão (Norma: ASTM D 1059); Título Trama: Ne 16,40 – 67% poliéster 33% algodão (11 tramas) + 100% PES Filamento (3tramas) (Norma: ASTM D 1059); Fios por cm: 38,80; Batidas por cm: 20,90; Ligamento: Tela – Rip Stop (Norma: NBR 12546); Largura (+/-1,5cm): 161 cm (Norma: NBR 10589); Peso (+/-5%): 220 g/m² (Norma: ISO 3801); Pilling (valor mínimo): 3 (Norma: ASTM D3512); Resistência a tração – trama (valor mínimo): 34(Norma: ASTM D5034 GRAB); Resistência a tração – urdurme (valor mínimo): 67,60 (Norma: ASTM D5034 GRAB); Resistência ao rasgo – trama (valor mínimo): 3,20 (Norma: ASTM D2261 TONGUE); (valor mínimo): 3,20 (Norma: ASTM D2261 TONGUE). Dados solidex: código da cor: A94; Suor ácido: Transf.: 3 – 4, Alteração: 4 (Norma: AATCC 15); Ferro quente seco: Transf.: 3 – 4, Alteração: 4 (Norma: AATCC 133); Ferro quente úmido: Transf.: 4, Alteração: 4 (Norma: AATCC 133); Lavagem III A (industrial): Transf.: 3 – 4 Alteração.: (Norma : AATCC 61 (3A)); Fricção seco: Transf.: 3 – 4, Alteração: - (Norma: AATCC 8); Ficção úmido: Transf.: 2 – 3, Alteração: - (Norma: AATCC 8); Cloro: Transf.: - Alteração: 4 (Norma: ISO 105 – N01); Luz: Transf.: - Alteração: 3 – 4 (Norma: AATCC 16 E).</p> <p>Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M, G, GG</p>	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00				
08	10	Unid.	<p>Macacão de brim Profissional Pesado – 100% algodão, armação sarja 3 x 1, gramatura média – 260g/m², cor amarelo ouro.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pintura em Silk Sreen de Símbolo da Defesa Civil na frente, altura do peito esquerdo com 8,5 cm de Ø; 	R\$ 76,00	R\$ 760,00				
<p>EMPRESA: Rosane de Fatima Ferreira da Rocha. CNPJ: 09.385.481/0001-75 ENDEREÇO: Av. Sávio Gama, nº 256 – Retiro - CEP: 27283-527 – Volta Redonda - RJ TELEFONE / E-MAIL: (24) 3346 1137 / mamamyuniformes@gmail.com</p>									
<p>EMPRESA: Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda. CNPJ: 03.291.912/0001-58 ENDEREÇO: Rua Padre Matias, nº 60 – Glória- CEP: 36035-140 – Juiz de Fora - MG TELEFONE / E-MAIL: (24) 3346 1137 / administrativo@multisegjf.com.br</p>									

			- Pintura em Silk Sreen (MONITOR), nas costas com 7 X3 cm, na altura dos ombros. - Pintura em Silk Sreen, de bandeira do Brasil na manga esquerda com 8 x 5,5 cm Ø; - Pintura em Silk Sreen, de bandeira do Município na manga direita com 8 x 5,5 cm Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M, G e GG.		
09	200	Unid.	Gandola em brim na cor azul marinho , forradas com acrílon, conforme tamanhos abaixo, fixação de bordados e pintura de silk-sreen. Observações: - Bordado de Símbolo da Defesa Civil na frente, altura do peito, lado esquerdo, com 08cm . - Bordado de bandeira do Brasil na manga esquerda e bandeira do Município na manga direita com 8x5,5cm . - Nome do funcionário + tipo sanguíneo bordado em tecido branco, ou seja nome de funcionário em azul marinho e tipo sanguíneo em vermelho, para ser afixado em velcro, no lado direito acima do peito. - Pintura em silk sreen com a inscrição (DEFESA CIVIL - Letras com 4,5cm de altura, ANGRA DOS REIS - 3,5cm de altura) nas costas. Tamanhos a serem solicitados: P, M, G	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00

EMPRESA: Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda.

CNPJ: 03.291.912/0001-58

ENDEREÇO: Rua Padre Matias, nº 60 - Glória- CEP: 36035-140 - Juiz de Fora - MG

TELEFONE / E-MAIL: (24) 3346 1137 /administrativo@multisegjf.com.br

LOTE - IV - DEFESA CIVIL					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	300	Unid.	Boné em tecido MICROFIBRA : - Modelo: ciclista de 05 (cinco) gomos; - Silkado na frente (DEFESA CIVIL, em arco, em destaque maior e MUNICIPAL ANGRA DOS REIS logo abaixo reto menor); - Silkado nas laterais o site da Defesa Civil (www.defesacil.angra.rj.gov.br) - Cor azul Marinho; - Letras em amarelo ouro; - Aba curta; - Regulador em velcro; - Botão na cor do boné; - Tamanho adulto; - Obs: O modelo está disponível na Defesa Civil. * Descrição a ser colocado acima da bandeira do Brasil, medindo 0,6 cm cada letra: - 10 Bonés com sutache na cor amarelo. - Obs: Do Secretário e Sub, terão um sutache na cor amarela na aba.	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
02	200	Unid.	Boné em tecido 100% poliamida com protetor de pescoço e nuca: - Modelo: ciclista de 05 (cinco) gomos; - Silkado na frente (DEFESA CIVIL, em arco, em destaque maior e MUNICIPAL ANGRA DOS REIS logo abaixo reto menor); - Silkado nas laterais o site da Defesa Civil (www.defesacil.angra.rj.gov.br) - Cor azul Marinho; - Letras em amarelo ouro; - Aba curta; - Regulador em velcro; - Botão na cor do boné; - Tamanho adulto; - Obs: O modelo está disponível na Defesa Civil. * Descrição a ser colocado acima da bandeira do Brasil, medindo 0,6 cm cada letra: - 10 Bonés com sutache na cor amarelo. - Obs: Do Secretário e Superintendente, terão um sutache na cor amarela na aba	R\$ 13,20	R\$ 2.640,00
03	400	Unid.	Camiseta de 1/2 malha algodão: 100% - penteada mercerizada (ESPECIAL) (fio 30), cor amarelo ouro, com dupla costura no ombro, gola alta, manga e bainha e pinturas conforme abaixo: - Pintura em Silk Sreen de Símbolo da Defesa Civil na frente, altura do peito esquerdo com 8,5 cm de Ø; - Pintura em Silk Sreen de símbolo da DEFESA CIVIL, nas costas com 28cm de Ø. - Pintura em Silk Sreen, de bandeira do Brasil na manga esquerda com 8 x 5,5 cm Ø; - Pintura em Silk Sreen, de bandeira do Município na manga direita com 8 x 5,5 cm Ø; Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M, G, GG, XGG. - Pintura em Silk Sreen de Símbolo da Defesa Civil na frente, altura do peito esquerdo com 8,5 cm de Ø; - Pintura em Silk Sreen, de tarja (SETOR DE ENGENHARIA) no lado esquerdo do peito, acima do símbolo da Defesa Civil. - Pintura em Silk Sreen, de bandeira do Brasil na manga esquerda com 8 x 5,5 cm Ø; - Pintura em Silk Sreen, de bandeira do Município na manga direita com 8 x 5,5 cm Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M, G e GG.	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
04	150	Unid	Sungão na cor azul marinho (com 17 cm de Largura na lateral) - Fabricada em 85% Poliamida e 15% Elastano, forro; 98% poliamida e 2% elastano. Logomarca da Defesa Civil Municipal de Angra em Silk no lado esquerdo do peito, medindo 8x 7cm. Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M, G, GG	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
05	20	Unid.	Maiô na cor azul marinho (Formato das costa estilo "H") - Fabricado em 85% Poliamida e 15% Elastano, forro; 98% poliamida e 2% elastano. Logomarca da Defesa Civil Municipal de Angra em Silk no lado esquerdo do peito,	R\$ 26,50	R\$ 530,00

			medindo 8x 7cm. Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M.		
EMPRESA: Piv Zet Comercial e Distribuidora Ltda Epp. CNPJ: 05.997.497/0001-88 ENDEREÇO: Av. das Américas, nº 3120 bloco 5 loja 210 e 211 - Shopping Bay Side - Barra da Tijuca - CEP: 22640-102 - Rio de Janeiro - RJ TELEFONE / E-MAIL: (21) 2487-4577 / comercial@viptexdistribuidora.com.br					
06	150	Unid.	Short modelo bermuda de seletel (tecido 100% poliamida de alta resistência e secagem rápida, leve não desbota, não encolhe e facilita na transpiração), com elástico e cadarço interno na cintura, com costura dupla e com acabamento em galoneira, em duas cores (amarelo e azul) com estampa da logomarca da Defesa Civil Municipal de Angra dos Reis. Tamanhos a serem solicitados: N° P, M, G, GG	R\$ 13,40	R\$ 2.010,00
07	200	Unid.	Chapéu Tipo Australiano com protetor de pescoço e nuca fabricado em 100% poliéster e forro 100% polipropileno, com ilhoses laterais para moldagem da aba em tamanho único. - Silkado na frente (DEFESA CIVIL, em arco, em destaque maior e ANGRA DOS REIS logo abaixo reto menor); - Silkado nas laterais o site da Defesa Civil (www.defesacil.angra.rj.gov.br) - Cor azul Marinho; - Letras em amarelo ouro.	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00

EMPRESA: Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda.

CNPJ: 03.291.912/0001-58

ENDEREÇO: Rua Padre Matias, nº 60 - Glória- CEP: 36035-140 - Juiz de Fora - MG

TELEFONE / E-MAIL: (24) 3346 1137 /administrativo@multisegjf.com.br

LOTE - V - DEFESA CIVIL					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
08	200	Unid.	Camiseta Regata 1/2 em Dry Fit em tecido 100% poliéster. Baixo pilling (formação de bolinhas), leveza e performance. O sistema Dry Fit potencializado com utilização de microfibras de última geração que fazem com que o suor seja transportado para o exterior do tecido acelerando sua secagem. cor amarelo ouro, com dupla costura na gola, cava e bainha. Observação: - Pintura em Silk Sreen de Símbolo da Defesa Civil na frente, altura do peito, lado esquerdo com 8,0 x 8,5 cm. - Pintura em Silk Sreen com símbolo da Defesa Civil nas costas com 28,0 x 29,0 cm. Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M, G, GG .	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
09	200	Unid.	Camiseta Regata 1/2 malha Poliviscose: 52% poliéster e 48% algodão, cor amarelo ouro, com dupla costura na gola, cava e bainha. Observação: - Pintura em Silk Sreen de Símbolo da Defesa Civil na frente, altura do peito, lado esquerdo com 8,0 x 8,5 cm. - Pintura em Silk Sreen com símbolo da Defesa Civil nas costas com 28,0 x 29,0 cm. Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M, G, GG .	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00

EMPRESA: Piv Zet Comercial e Distribuidora Ltda Epp.

CNPJ: 05.997.497/0001-88

ENDEREÇO: Av. das Américas, nº 3120 bloco 5 loja 210 e 211 - Shopping Bay Side - Barra da Tijuca - CEP: 22640-102 - Rio de Janeiro - RJ

TELEFONE / E-MAIL: (21) 2487-4577 / comercial@viptexdistribuidora.com.br

LOTE - VI - DEFESA CIVIL					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	1000	Pares	Luva de algodão com pigmentos de borracha.	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
02	500	Pares	Luva de vaqueta. - Modo especial Luva de segurança confeccionada em vaqueta curtida ao cromo na face palmar mais ou menos 0,6/0,7 mm de espessura, modelo monopelieir, reforço interno na face palmar, dorso em vaqueta. Com elástico de ajuste embutido, polegar anatômico em vaqueta com reforço em vaqueta na costura de implantação na palma, costuras duplas na união da face palmar com o dorso sobreposto, comprimento total de 270 mm tamanhos P,M e G, punho debruado conforme; NBR 13712.	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00
03	20	Unid.	Abafador de Ruídos EXC - C.ª nº 15.625 - Norma ANSI S3.19-1974 - NRR: 28,6 dB - Características e benefícios: arco com almofada ampla e macia; com ajuste confortável; arco com dois pontos de fixação nas conchas; sistema de ajuste de pressão nas laterais do arco; possui pequena saliência na parte inferior da almofada para garantir perfeita selagem.	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00

EMPRESA: Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda.

CNPJ: 03.291.912/0001-58

ENDEREÇO: Rua Padre Matias, nº 60 - Glória- CEP: 36035-140 - Juiz de Fora - MG

TELEFONE / E-MAIL: (24) 3346 1137 /administrativo@multisegjf.com.br

04	200	Unid.	Óculos de Proteção Guepardo - Incolor	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
05	200	Unid.	Porta Luvas para cinto NA	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00

EMPRESA: Liex-rio Indústria e Comércio Eireli.

CNPJ: 40.274.268/0001-36

ENDEREÇO: Rua Conde de Azambuja, n531 - Maria da Graça - CEP: 20785-341 - Rio de Janeiro - RJ

TELEFONE / E-MAIL: (21) 3297-7150 / liexrio@liexrio.com.br

LOTE - VI - DEFESA CIVIL					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	300	Unid	1. Blusão impermeável , modelo OCEAN, conforme especificação técnica abaixo: 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1) Tecido externo	R\$ 137,00	R\$ 41.100,00

			<p>- Poliamida (Nylon 100%), na cor amarela e azul, fios padrão "Rhodia", tipo "para-quebras", peso equivalente a 240 Denier.</p> <p>- Fabricação nacional.</p> <p>- Tingimento a base de anilinas ácidas.</p> <p>2) Impermeabilização do tecido externo</p> <p>- Resina polivinílica espalmada ou calandrada à quente.</p> <p>- Espessura total do tecido e tratamento interno: 0.30mm com margem de +/- 15%.</p> <p>3) Impermeabilidade</p> <p>- Resistência por tempo superior a 6 horas a uma pressão de coluna de água de 200cm, equivalente a 2,0 BAR (aproximadamente) ou 2,9 PSI.</p> <p>4) Costuras</p> <p>- Fio de poliéster #80.</p> <p>- Todas as costuras seladas com fita térmica.</p> <p>- Impermeabilidade das costuras igual a do tecido (0,2 BAR).</p> <p>5) Forro</p> <p>- Tecido de poliamida (100% nylon), peso equivalente a 70 Denier (nylon fino) com aplicação de repelente a água ("Teflon").</p> <p>6) Pintura em Silk.</p> <p>- Nas costas escrita DEFESA CIVIL em arco, com letras de 3 cm de largura, ANGRA DOS REIS-RJ, na horizontal, com letras de 2,5 cm e OPERAÇÕES com 1,5 cm.</p> <p>- Na frente na altura do peito lado esquerdo, escrito DEFESA CIVIL, em arco com 1,0 cm e Angra dos Reis, na horizontal, com 5 mm.</p> <p>Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M, G, GG.</p>		
02	50	Unid.	<p>Blusão impermeável, modelo OCEAN, conforme especificação técnica abaixo</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>1) Tecido externo</p> <p>- Poliamida (Nylon 100%), na cor azul marinho, fios padrão "Rhodia", tipo "para-quebras", peso equivalente a 240 Denier.</p> <p>- Fabricação nacional.</p> <p>- Tingimento a base de anilinas ácidas.</p> <p>2) Impermeabilização do tecido externo</p> <p>- Resina polivinílica espalmada ou calandrada à quente.</p> <p>- Espessura total do tecido e tratamento interno: 0.30mm com margem de +/- 15%.</p> <p>3) Impermeabilidade</p> <p>- Resistência por tempo superior a 6 horas a uma pressão de coluna de água de 200cm, equivalente a 2,0 BAR (aproximadamente) ou 2,9 PSI.</p> <p>4) Costuras</p> <p>- Fio de poliéster #80.</p> <p>- Todas as costuras seladas com fita térmica.</p> <p>- Impermeabilidade das costuras igual a do tecido (0,2 BAR).</p> <p>5) Forro</p> <p>- Tecido de poliamida (100% nylon), peso equivalente a 70 Denier (nylon fino) com aplicação de repelente a água ("Teflon").</p> <p>6) Pintura em Silk.</p> <p>- Nas costas escrita em arco, DEFESA CIVIL com letras de 3 cm de largura, SETOR DE MANUTENÇÃO, na horizontal, com letras de 2,5 cm e ANGRA DOS REIS-RJ com 1,5 cm, com as letras em amarelo ouro.</p> <p>- Na frente na altura do peito lado esquerdo, escrito DEFESA CIVIL, em arco com 1,0 cm e Angra dos Reis, na horizontal, com 5 mm.</p> <p>Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M, G, GG.</p>	R\$ 137,00	R\$ 6.850,00
03	50	Unid.	<p>Blusão impermeável, modelo OCEAN, conforme especificação técnica abaixo:</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>1) Tecido externo</p> <p>2) Poliamida (Nylon 100%), na cor amarela, fios padrão "Rhodia", tipo "para-quebras", peso equivalente a 240 Denier.</p> <p>3) Fabricação nacional.</p> <p>4) Tingimento a base de anilinas ácidas.</p> <p>5) Impermeabilização do tecido externo</p> <p>6) Resina polivinílica espalmada ou calandrada à quente.</p> <p>7) Espessura total do tecido e tratamento interno: 0.30mm com margem de +/- 15%.</p> <p>8) Impermeabilidade</p> <p>9) Resistência por tempo superior a 6 horas a uma pressão de coluna de água de 200cm, equivalente a 2,0 BAR (aproximadamente) ou 2,9 PSI.</p> <p>10) Costuras</p> <p>11) Fio de poliéster #80.</p> <p>12) Todas as costuras seladas com fita térmica.</p> <p>13) Impermeabilidade das costuras igual a do tecido (0,2 BAR).</p> <p>14) Forro</p> <p>15) Tecido de poliamida (100% nylon), peso equivalente a 70 Denier (nylon fino) com aplicação de repelente a água ("Teflon").</p> <p>16) Pintura em Silk.</p> <p>Nas costas escrita DEFESA CIVIL em arco, com letras de 3 cm de largura, ANGRA DOS REIS, na horizontal, com letras de 2,5 cm e ENGENHARI com 1,5 cm.</p> <p>Na frente na altura do peito lado esquerdo, escrito DEFESA CIVIL, em arco com 1,0 cm e Angra dos Reis, na horizontal, com 5 mm, na azul marinho.</p> <p>Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M, G, GG.</p>	R\$ 137,00	R\$ 6.850,00
04	300	Und.	<p>Jardineira Impermeável</p> <p>Especificação Técnica:</p> <p>- Cor azul</p> <p>- Composta de peça única cobrindo desde a parte do peito até o tornozelo.</p> <p>- Composta por fios de nylon 240D 100% poliamida impermeabilizada com resina.</p> <p>- Polivinílica na parte interna e externamente com water repellent a base de Teflon.</p> <p>- Impermeabilidade mínima de 2000mm de coluna d'água</p>	R\$ 170,00	R\$ 51.000,00

			<p>no tecido e em todas as costuras.</p> <p>- Costuras seladas por fita termovinílica cobrindo 100% das costuras.</p> <p>- Fechamento com zíper na parte frontal abrangendo desde o cós da calça até a altura do peito.</p> <p>- Elástico nas costas para ajuste na costura.</p> <p>- Elásticos duplos overlacados para transpassar os ombros, com ganchos de fixação e presilhas de regulagem de altura com capacidade de variação de 40% do ajuste mínimo.</p> <p>- Forro em nylon 70D 100% poliamida com aplicação de Water Repellent para evitar acúmulo de suor e tela de respiro na região do tornozelo.</p> <p>- Reforço duplo de tecido na região posterior das costas até as coxas, fornecendo resistência na região de assento.</p> <p>- Bolso com fundo duplo solto e lapela de proteção para fornecer total impermeabilidade na perna direita.</p> <p>Tamanhos a serem solicitados: N° P, M, G, GG</p>		
<p>EMPRESA: Liex-rio Indústria e Comércio Eireli.</p> <p>CNPJ: 40.274.268/0001-36</p> <p>ENDEREÇO: Rua Conde de Azambuja, nº531 – Maria da Graça – CEP: 20785-341 – Rio de Janeiro - RJ</p> <p>TELEFONE / E-MAIL: (21) 3297-7150 /liexrio@liexrio.com.br</p>					

LOTE – VII – SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	300	UNID.	<p>Camisa cor caqui ½ manga em tecido TWILL SOFTM (67% poliéster, 33% algodão, sarja 2/1 E, padrão tinto, padrão alvejado), gola (colarinho com ter tela), com botões e caseados embutidos, 2 bolsos sendo que no bolso esquerdo com brasão pintura em (silk scren colorido) da Superintendência (altura 9cm x 7cm de largura), com local para colocar caneta, castador embutido, batina nos ombros, palas nas costas, capa nos bolsos. Bandeira do Brasil pintura em silk scren (colorido) na manga direita (9cm largura x 6cm altura) e na manga esquerda a bandeira de Angra, contendo a mesma medida e pintura conforme especificação acima. O nome do operador bordado em azul marinho confeccionado em lapela ou seja tarjeta na cor do tecido da camisa com ter tela, colocação em velcro acima do bolso direito com tipo sanguíneo em vermelho também bordado (com 12 caracteres no máximo e 1,5 cm de altura), com faixa refletiva na cor prata devendo refletir quando observada sob luz dos faróis dos veículos, nas mangas e nas costas (com tamanho de 4 cm largura em toda a circunferência da manga e nas costas na altura da pala, acima das faixa, as palavras " Prefeitura Trânsito" pintura em silk scren com 3cm de altura e 0,7cm de largura na cor azul marinho. Em tamanhos P, M, G, GG e XG, conforme solicitados pela Superintendência. Nota: a camisa deve ser comprida o suficiente pois será usada por dentro da calça.</p>	R\$ 30,50	R\$ 9.150,00
<p>EMPRESA: Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda.</p> <p>CNPJ: 03.291.912/0001-58</p> <p>ENDEREÇO: Rua Padre Matias, nº 60 – Glória- CEP: 36035-140 – Juiz de Fora - MG</p> <p>TELEFONE / E-MAIL: (24) 3346 1137 /administrativo@multisegjf.com.br</p>					
02	500	UNID.	<p>Blusa na cor caqui de ½ manga MALHA P V – penteado mercerizada (especial) com ribana com dupla costura no ombro, manga e bainha, gola alta. Pintura em silk scren (colorido) do brasão da Superintendência na frente na altura do peito esquerdo com 9cm de altura por 7cm de largura (colorido). Na altura do peito direito o nome de guerra do operador na cor azul marinho e tipo sanguíneo na cor vermelho (com 12 caracteres no máximo e 1,5 cm de altura), pintado em silk scren. Manga direita Bandeira do Brasil e manga esquerda Bandeira de Angra (9cm largura x 6cm altura) (ambas pintadas em silk scren colorido). Nas costas as palavras " Prefeitura Trânsito" pintadas em silk scren na cor azul marinho com 3cm de altura e 0,7cm de largura. Em tamanhos P, M, G, GG e XG, conforme solicitados pela Superintendência. Nota: a blusa deve ser comprida o suficiente pois será usada por dentro da calça.</p>	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
<p>EMPRESA: Piv Zet Comercial e Distribuidora Ltda Epp.</p> <p>CNPJ: 05.997.497/0001-88</p> <p>ENDEREÇO: Av. das Américas, nº 3120 bloco 5 loja 210 e 211 – Shopping Bay Side – Barra da Tijuca - CEP: 22640-102 – Rio de Janeiro - RJ</p> <p>TELEFONE / E-MAIL: (21) 2487-4577 / comercial@viptexdistribuidora.com.br</p>					
03	300	UNID.	<p>Calça Comprida na cor caqui poliéster, 33% algodão, sarja 2/1 E, padrão tinto, padrão alvejado), corte anatômico, sem pregas nas laterais contendo um friso lateral na cor da camisa (cor caqui) e bolsos tipo cargo sanfonado com detalhe na cor da camisa (cor caqui), nas pernas acima do joelho (16cm de comprimento e 18cm de largura), e bolso tipo faca para masculino e bolso modelo feminino. Os bolsos traseiros levarão uma prega em forma de macho interno de 4cm de largura e equidistantes dos lados tendo ângulo inferior oitavado; as portinholas são abotoadas por um botão cada, de massa de quatro furos na cor da calça, as costuras dos bolsos são em pesponto simples, cós com 5,5cm de largura, oito passadores com 1,5cm, braguilha com zíper reforçado em nylon na mesma cor da calça, boca proporcional às dimensões da calça com 28cm de largura e bainha lisa, com reforço no gavião, com faixa refletiva medindo 4cm de largura em toda a circunferência na cor prata devendo refletir quando observada sob luz dos faróis dos veículos costuradas 5cm abaixo do bolso sanfonado. Tamanhos do nº 36 ao nº 56. Nota: a calça deve ser comprida o suficiente pois será usada por dentro do coturno.</p>	R\$ 34,50	R\$ 10.350,00
04	100	UNID.	<p>Coletes na cor Azul Marinho em tecido TWILL SOFTM (67% poliéster, 33% algodão, sarja 2/1 E, padrão tinto, padrão alvejado), gola tipo padre, com zíper reforçado e Embutido, 01 (um) bolso esquerdo tamanho: 16cm de altura x 12 de largura, com brasão pintura em silk scren (colorido) da Superintendência, modelo em anexo, tamanho Brasão:</p>	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00

			9 cm de altura x 7 cm de largura, com local para colocar caneta, castador embutido, capas no bolso, lado direito, com a palavra: Superintendência de Transportes e Trânsito : 1cm de altura, nas costas as palavras: Superintendência de Transportes e Trânsito em linha, também pintadas em silk scren na cor branco medindo 1,5cm de altura x 1cm de largura, e o Símbolo da Prefeitura tamanho: 7cm x 6cm ao lado a palavra: Prefeitura de Angra conforme modelo em anexo e a frase entre " Poer Um Trânsito Mais Cidadão" e mais 2bolsos tipo faca na frente medindo: 15cm de boca, faixa refletivas devendo refletir na cor prata quando observada sob a luz dos faróis dos veículos, nos ombros com 10cm para frente e 10cm para trás, e outra refletiva acima dos dois bolsos em toda a circunferência do colete medindo: 3 cm de largura. Modelo em anexo. Tamanhos: P, M, G, GG, XG.		
05	100	UNID.	Casaco tipo militar (Marinha/Exercito) confeccionado em tecido totalmente impermeável na cor azul marinho com forro em tecido 100% algodão na cor azul marinho, 02 bolsos com portinholas na altura do peito e 02 abaixo conforme modelo em anexo, enchimento em malha acrílica, o braço da Superintendência bordado colorido no bolso esquerdo com 9cm de altura x 7cm largura, acima do bolso direito o nome de guerra do Operador de Trânsito bordado em azul marinho confeccionado em lapela ou seja tarjeta na cor do tecido do casaco com ter tela, colocação em velcro acima do bolso direito com tipo sanguíneo em vermelho também bordado (com 12 caracteres no máximo e 1,5 cm de altura) com faixa refletiva na cor prata devendo refletir quando observada sob luz dos faróis dos veículos, nas mangas e nas costa (com tamanho de 4 cm largura em toda a circunferência da manga e nas costas na altura da pala, acima das faixa, as palavra " Prefeitura Trânsito " pintura em silk scren com 3cm de altura e 0,7cm de largura na cor branco. Em Tamanhos P, M, G, GG e XG, conforme solicitados pela Superintendência. Nota: observar o comprimento do casaco.	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00
EMPRESA: Rosane de Fatima Ferreira da Rocha. CNPJ: 09.385.481/0001-75 ENDEREÇO: Av. Sávio Gama, nº 256 – Retiro - CEP: 27283-527 – Volta Redonda - RJ TELEFONE / E-MAIL: (24) 3346 1137 / mamamyuniformes@gmail.com					
06	200	Unid.	Porta talão na cor branco com a costura do suporte para prender no cinto N A deverá ser reforçado internamente com pedaços de uniforme em nylon branco, com prendedor para por nas pernas.	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
07	200	Unid.	Cinto N A , na cor branco com regulagem em velcro sem ilhois e fivela branca de metal.	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
EMPRESA: Piv Zet Comercial e Distribuidora Ltda Epp. CNPJ: 05.997.497/0001-88 ENDEREÇO: Av. das Américas, nº 3120 bloco 5 loja 210 e 211 – Shopping Bay Side – Barra da Tijuca - CEP: 22640-102 – Rio de Janeiro - RJ TELEFONE / E-MAIL: (21) 2487-4577 / comercial@viptexdistribuidora.com.br					
08	200	Unid.	Cinto em nylon na cor branco (1.30cm de comprimento) com fivela em metal branco.	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
EMPRESA: Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda. CNPJ: 03.291.912/0001-58 ENDEREÇO: Rua Padre Matias , nº 60 – Glória- CEP: 36035-140 – Juiz de Fora - MG TELEFONE / E-MAIL: (24) 3346 1137 /administrativo@multisegjf.com.br					
09	200	Unid.	Cordel para apito na cor branco, com uma ponta sendo confeccionado com 2 (duas) cordas com no mínimo de 0,5cm de espessuras entrelaçadas.	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
10	500	Unid.	Bonê na cor branco Rip Stop confeccionado em tak tel com ter tela, com braço da Superintendência medindo: 7cm altura x 5cm de largura bordado colorido na frente e nas duas laterais o nome Trânsito bordado na cor azul marinho altura das letras 2cm.	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
EMPRESA: Piv Zet Comercial e Distribuidora Ltda Epp. CNPJ: 05.997.497/0001-88 ENDEREÇO: Av. das Américas, nº 3120 bloco 5 loja 210 e 211 – Shopping Bay Side – Barra da Tijuca - CEP: 22640-102 – Rio de Janeiro - RJ TELEFONE / E-MAIL: (21) 2487-4577 / comercial@viptexdistribuidora.com.br					

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de uniformes para atender à Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a SEDECT/AR, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. Os uniformes solicitados deverão ser entregues na Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito – SEDECT/AR, situada na Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271 – São Bento – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-010, no período compreendido entre 09:00h e 17:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

4.2. O prazo de entrega será o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento e/ou solicitação, emitida pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

5.2. O Preços ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 009/2014.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao Preços, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 009/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada fornecimento, o Preços unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 009/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1- o Gerenciamento da Ata de registro de Preços caberá a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, durante a sua vigência, sendo certo que os Preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

7.2 – Os Preços poderão ser revistos, desde que devidamente comprovada a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art.65 da Lei nº 8.666/93, através de processo administrativo.

7.3 - Comprovado, no entanto, a redução dos Preços praticados no mercado, a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os Preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

7.4 – Nas hipóteses previstas nos subitens 7.2 e 7.3, a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito fará o devido apostilamento, após concluído o respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA VIII – DA GARANTIA OU VALIDADE

8.1 – O prazo de garantia dos uniformes será o de fábrica, iniciados a partir da data de entrega na Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

8.2 – O prazo de validade dos uniformes será o do fabricante iniciados a partir da data de entrega na Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES**9.1 – DA CONTRATADA**

9.1.1 São obrigações da contratada:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a sua vigência, compatibilidade com as obrigações por ela assumida e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, devendo comunicar o contratante a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

b) Responder pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do uniforme , respondendo por si e por seus sucessores.

c) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do presente edital.

e) A falta do produto, cujo fornecimento incube ao detentor do menor Preços, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso e má execução da contratação e, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré estabelecidas.

f) Comunicar imediatamente o contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

g) Efetuar todo e qualquer atendimento que se fizer necessário entre a contratante e a contratada, durante todo o período de vigência.

h) Fornecer os uniformes em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente a descrição contida neste Termo de Referência;

i) entregar os uniformes, sempre que necessário.

j) A CONTRATADA obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação.

l) Credenciar junto a SEDECT/AR, funcionário que atenderá às requisições dos uniformes objeto do presente Termo.

m) As despesas decorrentes da entrega dos uniformes, impostos, pessoal, correrão por conta da Contratada, ficando desde já a SEDECT/AR isenta de qualquer destas responsabilidades.

n) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada ou fiscal para o fiel cumprimento de suas obrigações.

9.1.2 – Responsabilizar-se pelo uniforme entregue que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste edital e diferentes das cotadas na proposta de Preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da SEDECT/AR.

9.2 – DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento nas condições de Preços e prazos estabelecidos neste Edital;
- b) Emitir a Ordem de Fornecimento, a qual deverá conter a identificação da Unidade Requisitante, indicação expressa do número da Nota de Empenho, do número do Processo Administrativo, do número do Contrato e a identificação da Contratada;
- c) Rejeitar o uniforme no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à especificação do mesmo, determinando a sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Exercer a fiscalização dos uniformes.
- e) Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento dos uniformes.
- f) Promover o acompanhamento e fiscalização no fornecimento do objeto, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Edital.
- h) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto deste Edital em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
- i) Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da Unidade responsável pelo recebimento.
- j) Comunicar a contratada eventuais ocorrências havidas no período de vigência da garantia dos produtos, podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial.
- 9.2.2 – Devolver o uniforme, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos uniformes não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO**
- 10.1 – A fiscalização e o gerenciamento da contratação, caberá a funcionário formalmente designado pela **SEDECT/AR**, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo contratado, bem como a regularização de faltas, nos termos do art.67 da Lei Federal 8.666/93.
- 10.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **SEDECT/AR** ou modificação da contratação.
- 10.3 – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da **SEDECT/AR** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 10.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 10.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **SEDECT/AR** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade da **SEDECT/AR** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a **SEDECT/AR** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.
- 10.6 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos uniformes.
- 10.7 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.
- 10.8 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela

fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO

- 11.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data de fornecimento dos uniformes.
- 11.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da entrada, mediante protocolo da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria da **SEDECT/AR**, do documento de cobrança dos uniformes fornecidos, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.
- 11.2.1 – A Administração Pública reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os uniformes entregues estiverem em desacordo com as especificações constantes do Contrato.
- 11.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- 11.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos uniformes, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.
- 11.5 - Caso a **SEDECT/AR** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.
- 11.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomendo-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.
- 11.7 - A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.
- 11.8- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto adjudicado na forma do disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES**
- 12.1 – A Administração poderá, **garantida a ampla defesa e o contraditório**, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- I - Impedimento de licitar e contratar com a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito** e, descredenciamento no CRC – Certificado de Registro Cadastral, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- a - Apresentação de documentação falsa;
- b - Retardamento da execução do objeto;
- c - Falhar na execução ;
- d - Fraude na execução;
- e - Comportamento inidôneo;
- f - Declaração falsa;
- g - Fraude fiscal;
- h - Não mantiver a proposta;
- i - Não celebrar o contrato.
- II - Advertência** por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais **consideradas faltas leves**, assim entendidas, àquelas que não prejudicarem o andamento das atividades normais da **CONTRATANTE**.
- III - Multa Administrativa** graduável, não excedendo em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
- a - 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado,

- pela inexecução parcial, alíneas “c” e “h”, do inciso I, por descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato e pela não regularização da documentação no prazo prevista no edital.
- b - 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total, e conforme a alínea “i”, do inciso I.
- c - 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, para as condutas descritas nas alíneas “a”, “d”, “e”, “f” e “g”, do inciso I.
- IV - Multa Moratória** de valor equivalente a **0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato**:
Por dia útil excedente, no caso da alínea “b”, do inciso I.
Ao mês, caso o contratado não recolha o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua intimação.
- V- Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação junto a essa municipalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação, **por qualquer dos motivos expostos no inciso I, que acarrete grave prejuízo ao uniforme contratado**.
- 12.2 – Para fins da alínea “e”, inciso I, deste Item, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 12.3– DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS SANÇÕES**
- VI - É facultada a defesa prévia do CONTRATADO** no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- VII-A CONTRATADA**, caso venha ser declarada inidônea, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento do inteiro teor do processo, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- VIII- As sanções previstas nos incisos I, II e V, do subitem 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista no inciso III, do mesmo item.**
- IX- As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada**, caso esses sejam insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua intimação, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da lei nº 8.666/93, isso porque no presente Edital não há previsão de garantia a ser imposta à futura empresa contratada.
- X - A Administração** poderá, **garantido o contraditório e a ampla defesa**, aplicar à contratada as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
- CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 13.1- O fornecedor registrado poderá ter seu registro de Preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2 – O cancelamento do registro poderá ser:
- I - Por Iniciativa da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito**, quando o fornecedor registrado:
- a) não aceitar reduzir o Preços registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- II - A pedido do próprio fornecedor:**
- a - Quando comprovar esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- b – se o Preços registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos Preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação

ocorrer antes do pedido de fornecimento.

13.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilhamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

I – automaticamente:

a - por decurso de prazo de vigência.

b- quando não restarem fornecedores registrados.

II- quando caracterizado o interesse público, devidamente motivado e justificado.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

Alex Veríssimo Pereira

Pregoeiro

EMPRESA: PIV ZET COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

CNPJ: 05.997.497/0001-88

ENDEREÇO: Av. das Américas, nº 3120 bloco 5 loja 210 e 211 – Shopping Bay Side – Barra da Tijuca - CEP: 22640-102 – Rio de Janeiro - RJ

TELEFONE / E-MAIL: (21) 2487-4577 / comercial@viptexdistribuidora.com.br
MARCOS PAULO F. DOS SANTOS

RG: 010676576-4; CPF: 070.981.927-75

EMPRESA: ROSANE DE FATIMA FERREIRA DA ROCHA.

CNPJ: 09.385.481/0001-75

ENDEREÇO: Av. Sávio Gama, nº 256 – Retiro - CEP: 27283-527 – Volta Redonda - RJ

TELEFONE / E-MAIL: (24) 3346 1137 / mamamyuniformes@gmail.com

ROSANE DE FÁTIMA FERREIRA DA ROCHA

RG: 07523931-9 IFPRJ; CPF: 002.525.337-98

EMPRESA: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 03.291.912/0001-58

ENDEREÇO: Rua Padre Matias, nº 60 – Glória - CEP: 36035-140 – Juiz de Fora - MG

TELEFONE / E-MAIL: (24) 3346 1137 / administrativo@multisegif.com.br

SILVIO HENRIQUE BAPTISTA FERREIRA

RG: 11495104-SSP/SP; CPF: 048.839.458-98

EMPRESA: LIEX-RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

CNPJ: 40.274.268/0001-36

ENDEREÇO: Rua Conde de Azambuja, nº 531 – Maria da Graça – CEP: 20785-341 – Rio de Janeiro - RJ

TELEFONE / E-MAIL: (21) 3297-7150 / liexrio@liexrio.com.br

JIM JORGE CONCEIÇÃO

RG: 04775365-2 IFP/RJ; CPF: 333.039.407-20

EMPRESA: BLUE SEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MÁQ. LTDA.

CNPJ: 68.674.183/0001-64

ENDEREÇO: Rua Figueira de Melo, nº 256 – São Cristóvão – CEP: 20941-000 – Rio de Janeiro - RJ

TELEFONE / E-MAIL: (21) 2589 1983 / blueseal@blueseal.com.br

LEONARDO LEMOS DE ALMEIDA

11462977-7 IFP; CPF: 079.404.557-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 011/2014

No dia 07 de julho de 2014, na FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificadas para a contratação de empresa especializada em serviços de locação de estande de camarim e estande bar em octanorme, com montagem e desmontagem, para atender aos eventos realizados ou apoiados pela CULTUAR, conforme descrito abaixo, resultante do Pregão Presencial 011/2014/ CULTUAR, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no Processo 176/2014 - CULTUAR, assim como os termos da Proposta de Preços (ANEXO II), integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM 01 – ESTANDE DE CAMARIM 8,00 X 4,00 – LOCAÇÃO POR 01 DIA	
QUANTIDADE	5
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3.900,00
CARACTERÍSTICAS	<p>Estande camarim medindo 8,00m x 4,00m, LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 01 DIA, com divisória central montada em estrutura de alumínio anodizado (octanorme) placas em "Ts", com cobertura, piso elevado de 10cm, com revestimento em forração, novo, na cor cinza, com seis pontos de iluminação e quatro pontos de tomadas de energia trifásica, com duas portas de acesso com fechadura e tranca, ar condicionado, 04 poltronas, arara, espelho e 01 frigobar.</p> <p>equipe técnica : 01 Engenheiro Civil 02 a 04 Montadores Equipamentos de segurança - EPI'S</p>
<p>EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 ENDEREÇO: AV. GENERAL GABRIEL FONSECA, 137- CENTRO – TREMEMBÉ - SP TELEFONE: (12) 3672-1820 / 99797-8884 FAX: E-MAIL: contato@onlyentretenimentos.com.br</p>	

ITEM 02 – ESTANDE DE CAMARIM 8,00 X 4,00 – LOCAÇÃO POR 03 DIAS	
QUANTIDADE	5
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4.250,00
CARACTERÍSTICAS	<p>Estande camarim medindo 8,00m x 4,00m, LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 03 DIAS, com divisória central montada em estrutura de alumínio anodizado (octanorme) placas em "Ts", com cobertura, piso elevado de 10cm, com revestimento em forração, novo, na cor cinza, com seis pontos de iluminação e quatro pontos de tomadas de energia trifásica, com duas portas de acesso com fechadura e tranca, ar condicionado, 04 poltronas, arara, espelho e 01 frigobar.</p> <p>equipe técnica : 01 Engenheiro Civil 02 a 04 Montadores Equipamentos de segurança - EPI'S</p>
<p>EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 ENDEREÇO: AV. GENERAL GABRIEL FONSECA, 137- CENTRO – TREMEMBÉ - SP TELEFONE: (12) 3672-1820 / 99797-8884 FAX: E-MAIL: contato@onlyentretenimentos.com.br</p>	
ITEM 03 – ESTANDE DE CAMARIM 8,00 X 4,00 – LOCAÇÃO POR 05 DIAS	
QUANTIDADE	5
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4.600,00
CARACTERÍSTICAS	<p>Estande camarim medindo 8,00m x 4,00m, LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 05 DIAS, com divisória central montada em estrutura de alumínio anodizado (octanorme) placas em "Ts", com cobertura, piso elevado de 10cm, com revestimento em forração, novo, na cor cinza, com seis pontos de iluminação e quatro pontos de tomadas de energia trifásica, com duas portas de acesso com fechadura e tranca, ar condicionado, 04 poltronas, arara, espelho e 01 frigobar.</p> <p>equipe técnica : 01 Engenheiro Civil 02 a 04 Montadores Equipamentos de segurança - EPI'S</p>
<p>EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 ENDEREÇO: AV. GENERAL GABRIEL FONSECA, 137- CENTRO – TREMEMBÉ - SP TELEFONE: (12) 3672-1820 / 99797-8884 FAX: E-MAIL: contato@onlyentretenimentos.com.br</p>	
ITEM 04 – ESTANDE DE CAMARIM 4,00 X 4,00 – LOCAÇÃO POR 01 DIA	
QUANTIDADE	5
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.200,00
CARACTERÍSTICAS	<p>Estande Camarim medindo 4,00m x 4,00m, LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 01 DIA, montada em estrutura de alumínio anodizado (octanorme), placas em "Ts", com cobertura, piso elevado de 10cm, com revestimento em forração novo, na cor cinza, com seis pontos de iluminação e quatro pontos de tomadas de energia trifásica, com uma porta de acesso com fechadura e tranca, ar condicionado, 04 poltronas, arara, espelho e 01 frigobar.</p> <p>equipe técnica : 01 Engenheiro Civil 02 a 04 Montadores Equipamentos de segurança - EPI'S</p>
<p>EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 ENDEREÇO: AV. GENERAL GABRIEL FONSECA, 137- CENTRO – TREMEMBÉ - SP TELEFONE: (12) 3672-1820 / 99797-8884 FAX: E-MAIL: contato@onlyentretenimentos.com.br</p>	
ITEM 05 – ESTANDE DE CAMARIM 4,00 X 4,00 – LOCAÇÃO POR 03 DIAS	
QUANTIDADE	5
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.450,00
CARACTERÍSTICAS	<p>Estande Camarim medindo 4,00m x 4,00m, LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 03 DIAS, montada em estrutura de alumínio anodizado (octanorme), placas em "Ts", com cobertura, piso elevado de 10cm, com revestimento em forração novo, na cor cinza, com seis pontos de iluminação e quatro pontos de tomadas de energia trifásica, com uma porta de acesso com fechadura e tranca, ar condicionado, 04 poltronas, arara, espelho e 01 frigobar.</p> <p>equipe técnica : 01 Engenheiro Civil 02 a 04 Montadores Equipamentos de segurança - EPI'S</p>
<p>EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 ENDEREÇO: AV. GENERAL GABRIEL FONSECA, 137- CENTRO – TREMEMBÉ - SP TELEFONE: (12) 3672-1820 / 99797-8884 FAX: E-MAIL: contato@onlyentretenimentos.com.br</p>	
ITEM 06 – ESTANDE DE CAMARIM 4,00 X 4,00 – LOCAÇÃO POR 05 DIAS	
QUANTIDADE	5
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.750,00
CARACTERÍSTICAS	<p>Estande Camarim medindo 4,00m x 4,00m, LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 05 DIAS, montada em estrutura de alumínio anodizado (octanorme), placas em "Ts", com cobertura, piso elevado de 10cm, com revestimento em forração novo, na cor cinza, com seis pontos de iluminação e quatro pontos de tomadas de energia trifásica, com uma porta de acesso com fechadura e tranca, ar condicionado, 04 poltronas, arara, espelho e 01 frigobar.</p>

	equipe técnica : 01 Engenheiro Civil 02 a 04 Montadores Equipamentos de segurança – EPI'S
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 ENDEREÇO: AV. GENERAL GABRIEL FONSECA, 137- CENTRO – TREMembÉ - SP TELEFONE: (12) 3672-1820 / 99797-8884 FAX: E-MAIL: contato@onlyentretimentos.com.br	
ITEM 07 – ESTANDE DE BAR 4,00 X 4,00 – LOCAÇÃO POR 01 DIA	
QUANTIDADE	5
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.680,00
CARACTERÍSTICAS	Estande Bar medindo 4,00m x 4,00m, LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 01 DIA, montada em estrutura de alumínio anodizado (octanorme), placas em "Ts", com cobertura, piso elevado de 10cm, com revestimento em placas de borracha na cor cinza, com seis pontos de iluminação e quatro pontos de tomadas de energia trifásica, com uma porta de acesso com fechadura e tranca e balcão na parte da frente. equipe técnica : 01 Engenheiro Civil 02 a 04 Montadores Equipamentos de segurança – EPI'S
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 ENDEREÇO: AV. GENERAL GABRIEL FONSECA, 137- CENTRO – TREMembÉ - SP TELEFONE: (12) 3672-1820 / 99797-8884 FAX: E-MAIL: contato@onlyentretimentos.com.br	
ITEM 08 – ESTANDE DE BAR 4,00 X 4,00 – LOCAÇÃO POR 03 DIAS	
QUANTIDADE	5
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.850,00
CARACTERÍSTICAS	Estande Bar medindo 4,00m x 4,00m, LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 03 DIAS, montada em estrutura de alumínio anodizado (octanorme), placas em "Ts", com cobertura, piso elevado de 10cm, com revestimento em placas de borracha na cor cinza, com seis pontos de iluminação e quatro pontos de tomadas de energia trifásica, com uma porta de acesso com fechadura e tranca e balcão na parte da frente. equipe técnica : 01 Engenheiro Civil 02 a 04 Montadores Equipamentos de segurança – EPI'S
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 ENDEREÇO: AV. GENERAL GABRIEL FONSECA, 137- CENTRO – TREMembÉ - SP TELEFONE: (12) 3672-1820 / 99797-8884 FAX: E-MAIL: contato@onlyentretimentos.com.br	
ITEM 09 – ESTANDE DE BAR 4,00 X 4,00 – LOCAÇÃO POR 05 DIAS	
QUANTIDADE	5
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.100,00
CARACTERÍSTICAS	Estande Bar medindo 4,00m x 4,00m, LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 05 DIAS, montada em estrutura de alumínio anodizado (octanorme), placas em "Ts", com cobertura, piso elevado de 10cm, com revestimento em placas de borracha na cor cinza, com seis pontos de iluminação e quatro pontos de tomadas de energia trifásica, com uma porta de acesso com fechadura e tranca e balcão na parte da frente. equipe técnica : 01 Engenheiro Civil 02 a 04 Montadores Equipamentos de segurança – EPI'S
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 ENDEREÇO: AV. GENERAL GABRIEL FONSECA, 137- CENTRO – TREMembÉ - SP TELEFONE: (12) 3672-1820 / 99797-8884 FAX: E-MAIL: contato@onlyentretimentos.com.br	

I - DOS PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA MONTAGEM E DESMONTAGEM:

- 1.1 - O presente certame licitatório é destinado ao Registro de Preços dos itens listados no ANEXO I deste Edital e não obriga a CULTUAR a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de serviço, em igualdade de condições.
- 1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à CULTUAR convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.
- 1.4 - Concluído o certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.5 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, sendo registrado o menor preço por item de cada lote.

1.6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.7 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.8 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Serviço que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

1.9 - A prestação do serviço objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

1.10 - A ordem de serviço será emitida pela CULTUAR com **05 (cinco) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

1.11 - A vencedora obriga-se a montar e desmontar a(s) estruturas(s), objetos deste Pregão, à época de cada festividade, e as mesmas deverão estar **instaladas e prontas para o uso**, no local e data do evento que será informado na **Ordem de Serviços**, podendo ser **continente e/ou ilha, centro e/ou bairros, alta e/ou baixa temporada, incluindo festas culturais tradicionais do município como por exemplo Aniversário de Angra dos Reis, Festa do Divino, Arraiá da Cidade e demais; e festas tradicionais no geral como por exemplo Réveillon, Carnaval e etc.**

1.12 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

1.13 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, entre outros, carregadores, alimentação, transporte, hospedagem e outros, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

1.14 - A empresa vencedora deverá dispor de profissional(is) qualificado(s), devidamente equipados com EPI LS, para montagem e manutenção das estruturas, quando já montadas.

1.15 - A contratante não se responsabilizará por materiais danificados durante o uso;

1.16 - O aceite dos serviços pelo setor competente da CULTUAR, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

1.17 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.**

1.18 - Além das sanções referidas no **subitem 1.17**, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

2 - DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos fornecimentos efetuados.

2.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias da **CND** obtida junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, e **CNDT**, obtido perante a Justiça do Trabalho, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

2.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da CULTUAR.

2.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

2.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida;

2.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 2.1 acima**, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura.

2.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea "b" do subitem 2.6** acima.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as **Ordens de Serviços** que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.3 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no **Art. 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93**

4 - DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de **Ordem de Serviços e Nota de Empenho**, após a assinatura da competente Ata de Registro de Preços.

4.2 - Após a realização dos serviços solicitados, a licitante vencedora emitirá a Nota Fiscal, a qual deverá ser atestada pelo responsável da contratação.

Délcio José Bernardo
Presidente – CULTUAR
Valdez R. de Carvalho
Pregoeiro – CULTUAR
ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 09.203.179/0001-59
Empresa vencedora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 012/2014

No dia 07 de julho de 2014, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR**, FICA ASSINADA A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da(s) empresa(s) abaixo identificadas para a contratação de empresa para a **eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de tendas, coberturas para pavilhão e para camarim, com montagem e desmontagem, para atender aos eventos realizados ou apoiados pela CULTUAR**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no **Processo 210/2014 - CULTUAR**, assim como os termos da Proposta de Preços (ANEXO II), integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM 01 – TENDA 8X8M (01 DIA)	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.180,00
CARACTERÍSTICAS	TENDA 8M X 8M A SEREM LOCADAS POR PERÍODO DE 1 DIAS Tenda medindo 8,00m X 8,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face , na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: 01 engenheiro civil responsável / 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S
EMPRESA VENCEDORA: SOLARE EVENTOS LTDA -ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 ENDEREÇO: ESTRADA PARATY – SNº KM 03 – PANTANAL – PARATY - RJ TELEFONE: 24-7835-2949 FAX: E-MAIL: solareeventos@hotmail.com	
ITEM 02 – TENDA 8X8M (02 DIAS)	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.300,00
CARACTERÍSTICAS	TENDA 8M X 8M A SEREM LOCADAS POR PERÍODO DE 2 DIAS Tenda medindo 8,00m X 8,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face , na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: 01 engenheiro civil responsável / 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S
EMPRESA VENCEDORA: SOLARE EVENTOS LTDA -ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 ENDEREÇO: ESTRADA PARATY – SNº KM 03 – PANTANAL – PARATY - RJ TELEFONE: (24) 7835-2949 FAX: E-MAIL: solareeventos@hotmail.com	
ITEM 03 – TENDA 8X8M (03 DIAS)	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.450,00
CARACTERÍSTICAS	TENDA 8M X 8M A SEREM LOCADAS POR PERÍODO DE 3 DIAS Tenda medindo 8,00m X 8,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face , na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: 01 engenheiro civil responsável / 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 ENDEREÇO: AV. GENERAL GABRIEL FONSECA, 137- CENTRO – TREMEMBÉ - SP TELEFONE: (12) 3672-1820 / 99797-8884 FAX: E-MAIL: contato@onlyentretenimentos.com.br	
ITEM 04 – TENDA 8X8M (04 DIAS)	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.550,00
CARACTERÍSTICAS	TENDA 8M X 8M A SEREM LOCADAS POR PERÍODO DE 4 DIAS Tenda medindo 8,00m X 8,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face , na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: 01 engenheiro civil responsável / 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S
EMPRESA VENCEDORA: SOLARE EVENTOS LTDA -ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 ENDEREÇO: ESTRADA PARATY – SNº KM 03 – PANTANAL – PARATY - RJ TELEFONE: 24-7835-2949 FAX: E-MAIL: solareeventos@hotmail.com	

ITEM 5 – TENDA 8X8M (05 DIAS)	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.650,00
CARACTERÍSTICAS	TENDA 8M X 8M A SEREM LOCADAS POR PERÍODO DE 5 DIAS Tenda medindo 8,00m X 8,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face , na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: 01 engenheiro civil responsável / 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 ENDEREÇO: AV. GENERAL GABRIEL FONSECA, 137- CENTRO – TREMEMBÉ - SP TELEFONE: (12) 3672-1820 / 99797-8884 FAX: E-MAIL: contato@onlyentretenimentos.com.br	
ITEM 06 – TENDA 10X10M (01 DIA)	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.600,00
CARACTERÍSTICAS	TENDA 10M X 10M A SEREM LOCADAS POR PERÍODO DE 1 DIA Tenda medindo 10,00m X 10,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face , na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: 01 engenheiro civil responsável / 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S
EMPRESA VENCEDORA: SOLARE EVENTOS LTDA -ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 ENDEREÇO: ESTRADA PARATY – SNº KM 03 – PANTANAL – PARATY - RJ TELEFONE: 24-7835-2949 FAX: E-MAIL: solareeventos@hotmail.com	
ITEM 07 – TENDA 10X10M (02 DIAS)	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.705,00
CARACTERÍSTICAS	TENDA 10M X 10M A SEREM LOCADAS POR PERÍODO DE 2 DIAS Tenda medindo 10,00m X 10,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face , na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: 01 engenheiro civil responsável / 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 ENDEREÇO: AV. GENERAL GABRIEL FONSECA, 137- CENTRO – TREMEMBÉ - SP TELEFONE: (12) 3672-1820 / 99797-8884 FAX: E-MAIL: contato@onlyentretenimentos.com.br	
ITEM 08 – TENDA 10X10M (03 DIAS)	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.800,00
CARACTERÍSTICAS	TENDA 10M X 10M A SEREM LOCADAS POR PERÍODO DE 3 DIAS Tenda medindo 10,00m X 10,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face , na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: 01 engenheiro civil responsável / 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S
EMPRESA VENCEDORA: SOLARE EVENTOS LTDA -ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 ENDEREÇO: ESTRADA PARATY – SNº KM 03 – PANTANAL – PARATY - RJ TELEFONE: 24-7835-2949 FAX: E-MAIL: solareeventos@hotmail.com	
ITEM 09 – TENDA 10X10M (04 DIAS)	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.900,00
CARACTERÍSTICAS	TENDA 10M X 10M A SEREM LOCADAS POR PERÍODO DE 4 DIAS Tenda medindo 10,00m X 10,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face , na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: 01 engenheiro civil responsável / 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S
EMPRESA VENCEDORA: SOLARE EVENTOS LTDA -ME	

CNPJ: 06.124.657/0001-47 ENDEREÇO: ESTRADA PARATY – SNº KM 03 – PANTANAL – PARATY - RJ TELEFONE: 24-7835-2949 FAX: E-MAIL: solareeventos@hotmail.com	
ITEM 10 – TENDA 10X10M (05 DIAS)	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.990,00
CARACTERÍSTICAS	TENDA 10M X 10M A SEREM LOCADAS POR PERÍODO DE 5 DIAS Tenda medindo 10,00m X 10,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face, na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: 01 engenheiro civil responsável / 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S
EMPRESA VENCEDORA: SOLARE EVENTOS LTDA -ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 ENDEREÇO: ESTRADA PARATY – SNº KM 03 – PANTANAL – PARATY - RJ TELEFONE: 24-7835-2949 FAX: E-MAIL: solareeventos@hotmail.com	
ITEM 11 – COBERTURA PAVILHÃO PIRAMIDAL 15 X 10M (01 DIA)	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4.000,00
CARACTERÍSTICAS	COBERTURA PAVILHÃO NO ESTILO PIRAMIDAL 15M X 10M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 01 DIA Cobertura para pavilhão no estilo piramidal, na cor branca, com base em estrutura metálica, medindo 15m x 10m cada, pintura das estruturas com esmalte alumínio, montada com estrutura metálica, com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,5m em seus pés de sustentação lateral e 04 fechamentos de 10 x 10m em lona na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: 01 engenheiro civil responsável / 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 ENDEREÇO: AV. GENERAL GABRIEL FONSECA, 137- CENTRO – TREMEMBÉ - SP TELEFONE: (12) 3672-1820 / 99797-8884 FAX: E-MAIL: contato@onlyentretenimentos.com.br	
ITEM 12 – COBERTURA PAVILHÃO PIRAMIDAL 15 X 10M (02 DIAS)	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4.100,00
CARACTERÍSTICAS	COBERTURA PAVILHÃO NO ESTILO PIRAMIDAL 15M X 10M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 02 DIAS Cobertura para pavilhão no estilo piramidal, na cor branca, com base em estrutura metálica, medindo 15m x 10m cada, pintura das estruturas com esmalte alumínio, montada com estrutura metálica, com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,5m em seus pés de sustentação lateral e 04 fechamentos de 10 x 10m em lona na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: 01 engenheiro civil responsável / 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 ENDEREÇO: AV. GENERAL GABRIEL FONSECA, 137- CENTRO – TREMEMBÉ - SP TELEFONE: (12) 3672-1820 / 99797-8884 FAX: E-MAIL: contato@onlyentretenimentos.com.br	
ITEM 13 – COBERTURA PAVILHÃO PIRAMIDAL 15 X 10M (03 DIAS)	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4.350,00
CARACTERÍSTICAS	COBERTURA PAVILHÃO NO ESTILO PIRAMIDAL 15M X 10M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 03 DIAS Cobertura para pavilhão no estilo piramidal, na cor branca, com base em estrutura metálica, medindo 15m x 10m cada, pintura das estruturas com esmalte alumínio, montada com estrutura metálica, com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,5m em seus pés de sustentação lateral e 04 fechamentos de 10 x 10m em lona na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: 01 engenheiro civil responsável / 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 ENDEREÇO: AV. GENERAL GABRIEL FONSECA, 137- CENTRO – TREMEMBÉ - SP TELEFONE: (12) 3672-1820 / 99797-8884 FAX: E-MAIL: contato@onlyentretenimentos.com.br	
ITEM 14 – COBERTURA PAVILHÃO PIRAMIDAL 15 X 10M (04 DIAS)	
QUANTIDADE	20

UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4.680,00
CARACTERÍSTICAS	COBERTURA PAVILHÃO NO ESTILO PIRAMIDAL 15M X 10M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 04 DIAS Cobertura para pavilhão no estilo piramidal, na cor branca, com base em estrutura metálica, medindo 15m x 10m cada, pintura das estruturas com esmalte alumínio, montada com estrutura metálica, com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,5m em seus pés de sustentação lateral e 04 fechamentos de 10 x 10m em lona na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: 01 engenheiro civil responsável / 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 ENDEREÇO: AV. GENERAL GABRIEL FONSECA, 137- CENTRO – TREMEMBÉ - SP TELEFONE: (12) 3672-1820 / 99797-8884 FAX: E-MAIL: contato@onlyentretenimentos.com.br	
ITEM 15 – COBERTURA PAVILHÃO PIRAMIDAL 15 X 10M (05 DIAS)	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4.850,00
CARACTERÍSTICAS	COBERTURA PAVILHÃO NO ESTILO PIRAMIDAL 15M X 10M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 05 DIAS Cobertura para pavilhão no estilo piramidal, na cor branca, com base em estrutura metálica, medindo 15m x 10m cada, pintura das estruturas com esmalte alumínio, montada com estrutura metálica, com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,5m em seus pés de sustentação lateral e 04 fechamentos de 10 x 10m em lona na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: 01 engenheiro civil responsável / 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 ENDEREÇO: AV. GENERAL GABRIEL FONSECA, 137- CENTRO – TREMEMBÉ - SP TELEFONE: (12) 3672-1820 / 99797-8884 FAX: E-MAIL: contato@onlyentretenimentos.com.br	
ITEM 16 – COBERTURA PAVILHÃO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PIRAMIDAL 10 X 10M (01 DIA)	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.250,00
CARACTERÍSTICAS	COBERTURA PAVILHÃO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO ESTILO PIRAMIDAL 10M X 10M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 01 DIA Coberturas para pavilhão e praça de alimentação no estilo piramidal, com lona na cor branca, base em estrutura metálica, medindo 10m x 10m cada, pintura em esmalte sintético alumínio, montada e estrutura com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,50m em seus pés de sustentação lateral e 04 fechamentos de 10 x 10m em lona branca. EQUIPE TÉCNICA: 01 engenheiro civil responsável / 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S
EMPRESA VENCEDORA: SOLARE EVENTOS LTDA -ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 ENDEREÇO: ESTRADA PARATY – SNº KM 03 – PANTANAL – PARATY - RJ TELEFONE: 24-7835-2949 FAX: E-MAIL: solareeventos@hotmail.com	
ITEM 17 – COBERTURA PAVILHÃO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PIRAMIDAL 10 X 10M (02 DIAS)	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.400,00
CARACTERÍSTICAS	COBERTURA PAVILHÃO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO ESTILO PIRAMIDAL 10M X 10M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 02 DIAS Coberturas para pavilhão e praça de alimentação no estilo piramidal, com lona na cor branca, base em estrutura metálica, medindo 10m x 10m cada, pintura em esmalte sintético alumínio, montada e estrutura com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,50m em seus pés de sustentação lateral e 04 fechamentos de 10 x 10m em lona branca. EQUIPE TÉCNICA: 01 engenheiro civil responsável / 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S
EMPRESA VENCEDORA: SOLARE EVENTOS LTDA -ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 ENDEREÇO: ESTRADA PARATY – SNº KM 03 – PANTANAL – PARATY - RJ TELEFONE: 24-7835-2949 FAX: E-MAIL: solareeventos@hotmail.com	
ITEM 18 – COBERTURA PAVILHÃO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PIRAMIDAL 10 X 10M (03 DIAS)	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO

PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.650,00
CARACTERÍSTICAS	<p>COBERTURA PAVILHÃO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO ESTILO PIRAMIDAL 10M X 10M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 03 DIAS</p> <p>Coberturas para pavilhão e praça de alimentação no estilo piramidal, com lona na cor branca, base em estrutura metálica, medindo 10m x 10m cada, pintura em esmalte sintético alumínio, montada e estrutura com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,50m em seus pés de sustentação lateral e 04 fechamentos de 10 x 10 m em lona branca.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: 01 engenheiro civil responsável / 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S</p>
<p>EMPRESA VENCEDORA: SOLARE EVENTOS LTDA -ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 ENDEREÇO: ESTRADA PARATY - SNº KM 03 - PANTANAL - PARATY - RJ TELEFONE: 24-7835-2949 FAX: E-MAIL: solareeventos@hotmail.com</p>	
ITEM 19 - COBERTURA PAVILHÃO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PIRAMIDAL 10 X 10M (04 DIAS)	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.840,00
CARACTERÍSTICAS	<p>COBERTURA PAVILHÃO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO ESTILO PIRAMIDAL 10M X 10M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 04 DIAS</p> <p>Coberturas para pavilhão e praça de alimentação no estilo piramidal, com lona na cor branca, base em estrutura metálica, medindo 10m x 10m cada, pintura em esmalte sintético alumínio, montada e estrutura com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,50m em seus pés de sustentação lateral e 04 fechamentos de 10 x 10 m em lona branca.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: 01 engenheiro civil responsável / 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S</p>
<p>EMPRESA VENCEDORA: SOLARE EVENTOS LTDA -ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 ENDEREÇO: ESTRADA PARATY - SNº KM 03 - PANTANAL - PARATY - RJ TELEFONE: 24-7835-2949 FAX: E-MAIL: solareeventos@hotmail.com</p>	
ITEM 20 - COBERTURA PAVILHÃO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PIRAMIDAL 10 X 10M (05 DIAS)	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.850,00
CARACTERÍSTICAS	<p>COBERTURA PAVILHÃO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO ESTILO PIRAMIDAL 10M X 10M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 05 DIAS</p> <p>Coberturas para pavilhão e praça de alimentação no estilo piramidal, com lona na cor branca, base em estrutura metálica, medindo 10m x 10m cada, pintura em esmalte sintético alumínio, montada e estrutura com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,50m em seus pés de sustentação lateral e 04 fechamentos de 10 x 10 m em lona branca.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: 01 engenheiro civil responsável / 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S</p>
<p>EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 ENDEREÇO: AV. GENERAL GABRIEL FONSECA, 137- CENTRO - TREMEMBÉ - SP TELEFONE: (12) 3672-1820 / 99797-8884 FAX: E-MAIL: contato@onlyentretenimentos.com.br</p>	
ITEM 21 - COBERTURA PARA CAMARIM 5X5M (01 DIA)	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 800,00
CARACTERÍSTICAS	<p>COBERTURA PARA CAMARIM 5M X 5M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 1 DIA</p> <p>Coberturas de camarim em lona na cor branca, estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 5m x 5m cada, pintura em esmalte sintético alumínio, montada em estrutura metálica com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,50m em seus pés de sustentação lateral.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: 01 engenheiro civil responsável / 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S</p>
<p>EMPRESA VENCEDORA: SOLARE EVENTOS LTDA -ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 ENDEREÇO: ESTRADA PARATY - SNº KM 03 - PANTANAL - PARATY - RJ TELEFONE: 24-7835-2949 FAX: E-MAIL: solareeventos@hotmail.com</p>	
ITEM 22 - COBERTURA PARA CAMARIM 5X5M (02 DIAS)	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO

PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 880,00
CARACTERÍSTICAS	<p>COBERTURA PARA CAMARIM 5M X 5M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 2 DIAS</p> <p>Coberturas de camarim em lona na cor branca, estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 5m x 5m cada, pintura em esmalte sintético alumínio, montada em estrutura metálica com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,50m em seus pés de sustentação lateral.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: 01 engenheiro civil responsável / 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S</p>
<p>EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 ENDEREÇO: AV. GENERAL GABRIEL FONSECA, 137- CENTRO - TREMEMBÉ - SP TELEFONE: (12) 3672-1820 / 99797-8884 FAX: E-MAIL: contato@onlyentretenimentos.com.br</p>	
ITEM 23 - COBERTURA PARA CAMARIM 5X5M (03 DIAS)	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 940,00
CARACTERÍSTICAS	<p>COBERTURA PARA CAMARIM 5M X 5M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 3 DIAS</p> <p>Coberturas de camarim em lona na cor branca, estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 5m x 5m cada, pintura em esmalte sintético alumínio, montada em estrutura metálica com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,50m em seus pés de sustentação lateral.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: 01 engenheiro civil responsável / 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S</p>
<p>EMPRESA VENCEDORA: SOLARE EVENTOS LTDA -ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 ENDEREÇO: ESTRADA PARATY - SNº KM 03 - PANTANAL - PARATY - RJ TELEFONE: 24-7835-2949 FAX: E-MAIL: solareeventos@hotmail.com</p>	
ITEM 24 - COBERTURA PARA CAMARIM 5X5M (04 DIAS)	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 969,00
CARACTERÍSTICAS	<p>COBERTURA PARA CAMARIM 5M X 5M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 4 DIAS</p> <p>Coberturas de camarim em lona na cor branca, estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 5m x 5m cada, pintura em esmalte sintético alumínio, montada em estrutura metálica com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,50m em seus pés de sustentação lateral.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: 01 engenheiro civil responsável / 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S</p>
<p>EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 ENDEREÇO: AV. GENERAL GABRIEL FONSECA, 137- CENTRO - TREMEMBÉ - SP TELEFONE: (12) 3672-1820 / 99797-8884 FAX: E-MAIL: contato@onlyentretenimentos.com.br</p>	
ITEM 25 - COBERTURA PARA CAMARIM 5X5M (05 DIAS)	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 990,00
CARACTERÍSTICAS	<p>COBERTURA PARA CAMARIM 5M X 5M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 5 DIAS</p> <p>Coberturas de camarim em lona na cor branca, estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 5m x 5m cada, pintura em esmalte sintético alumínio, montada em estrutura metálica com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,50m em seus pés de sustentação lateral.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: 01 engenheiro civil responsável / 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S</p>
<p>EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 ENDEREÇO: AV. GENERAL GABRIEL FONSECA, 137- CENTRO - TREMEMBÉ - SP TELEFONE: (12) 3672-1820 / 99797-8884 FAX: E-MAIL: contato@onlyentretenimentos.com.br</p>	

1 - SERVIÇO/PRAZO:

1.1 - O presente certame licitatório é destinado ao Registro de Preços dos itens listados no ANEXO I deste Edital e não obriga a CULTUAR a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de serviço, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais

Licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à CULTUAR convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - Concluído o certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.5 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, sendo registrado o menor preço do item .

1.6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.7 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.8 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Serviço que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

1.9 - A prestação do serviço objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

1.10 - A ordem de serviço será emitida pela CULTUAR com **05 (cinco) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

1.11 - A vencedora obriga-se a montar e desmontar a(s) estruturas, objetos deste Pregão, à época de cada festividade, e as mesmas deverão estar **instaladas e prontas para o uso**, no local e data do evento que será informado na **Ordem de Serviços**, podendo ser **continente e/ou ilha, centro e/ou bairros, alta e/ou baixa temporada, incluindo festas culturais tradicionais do município como por exemplo Aniversário de Angra dos Reis, Festa do Divino, Arraiá da Cidade e demais; e festas tradicionais no geral como por exemplo Réveillon, Carnaval e etc.**

1.12 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral

dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

1.13 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, entre outros, carregadores, alimentação, transporte, hospedagem e outros, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

1.14 - A empresa vencedora deverá dispor de profissional(is) qualificado(s), devidamente equipados com EPI LS, para montagem e manutenção das estruturas, quando já montadas.

1.15 - A contratante não se responsabilizará por materiais danificados durante o uso;

1.16 - O aceite dos serviços pelo setor competente da CULTUAR, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

1.17 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

1.18 - Além das sanções referidas no **subitem 1.17**, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

2 - DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos fornecimentos efetuados.

2.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias da **CND** obtida junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, e **CNDT**, obtido perante a Justiça do Trabalho, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

2.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito

em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da CULTUAR.

2.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

2.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida;

2.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no subitem 2.1 acima, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial - TR, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura.

2.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea "b" do subitem 2.6** acima.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de **Ordem de Serviços e Nota de Empenho**, após a assinatura da competente Ata de Registro de Preços.

3.2 - Após a realização dos serviços solicitados, a licitante vencedora emitirá a Nota Fiscal, a qual deverá ser atestada pelo responsável da contratação

Délcio José Bernardo
Presidente - CULTUAR
Valdez R. de Carvalho
Pregoeiro - CULTUAR
ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 09.203.179/0001-59
Empresa encerrada
SOLARE EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 06.124.657/0001-47
Empresa encerrada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 014/2014

No dia 06 de agosto de 2014, na FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS - CULTUAR, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificadas **Registro de Preços objetivando contratação de empresa especializada em locação de embarcação do tipo lancha, traineira e saveiro, para atender aos eventos realizados ou apoiados pela CULTUAR, conforme descrito abaixo, resultante do Pregão Presencial 014/2014/CULTUAR**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo nº 235/2014**, assim como os termos da **Proposta de Preços (ANEXO II)**, integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM 01 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO LANCHAS 32 PÉS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	DIÁRIA
PREÇO UNITÁRIO DAS DIÁRIAS REGISTRADO	R\$ 3.000,00
CARACTERÍSTICAS	LOCAÇÃO DE LANCHAS DE 32 PÉS Embarcação do tipo "lancha de 32 (trinta e dois) pés ", em bom estado marítimo, para realização de transporte de passageiros, com roteiros realizados na Bahia da Ilha Grande, equipadas com todos os itens de segurança e salvatagem exigidos pela Autoridade Marítima, rádio VHS, GPS, acomodações e banheiro.
EMPRESA VENCEDORA: ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA - ME CNPJ: 17.150.371/0001-52 ENDEREÇO: AVENIDA JÚLIO MARIA, 92 - LOJA - CENTRO TELEFONE: 3365-4180/ 99979-0167 FAX: E-MAIL: reservas@angradosreisturismo.com.br	
ITEM 02 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO TRINEIRA PARA CARGA MÍNIMA DE 20 TONELADAS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	DIÁRIA
PREÇO UNITÁRIO DAS DIÁRIAS REGISTRADO	R\$ 2.100,00
CARACTERÍSTICAS	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO TRINEIRA PARA CARGA MÍNIMA DE 20 TONELADAS Embarcação do tipo "traineira" com capacidade mínima para 20 (vinte) toneladas de carga, em bom estado de conservação, para realização de transporte de estruturas e equipamentos para eventos da CULTUAR, com roteiros realizados na Bahia da Ilha

	Grande, equipadas com todos os itens de segurança e salvatagem exigidos pela Autoridade Marítima, rádio VHS, GPS, e banheiro.
EMPRESA VENCEDORA: ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA - ME CNPJ: 17.150.371/0001-52 ENDEREÇO: AVENIDA JÚLIO MARIA, 92 - LOJA - CENTRO TELEFONE: 3365-4180/ 99979-0167 FAX: E-MAIL: reservas@angradosreisturismo.com.br	
ITEM 03 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO SAVEIRO PARA 60 (SESENTA) PASSAGEIROS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	DIÁRIA
PREÇO UNITÁRIO DAS DIÁRIAS REGISTRADO	R\$ 1.650,00
CARACTERÍSTICAS	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO SAVEIRO PARA 60 (SESENTA) PASSAGEIROS Embarcação do tipo "saveiro " com capacidade mínima de 60 (sessenta) passageiros, em bom estado de conservação, para realização de transporte de passageiros, com roteiros realizados na Bahia da Ilha Grande, equipadas com todos os itens de segurança e salvatagem exigidos pela Autoridade Marítima, rádio VHS, GPS, acomodações em bom estado de conservação e banheiro.
EMPRESA VENCEDORA: ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA - ME CNPJ: 17.150.371/0001-52 ENDEREÇO: AVENIDA JÚLIO MARIA, 92 - LOJA - CENTRO TELEFONE: 3365-4180/ 99979-0167 FAX: E-MAIL: reservas@angradosreisturismo.com.br	
ITEM 04 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO SAVEIRO PARA 80 (OITENTA) PASSAGEIROS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	DIÁRIA
PREÇO UNITÁRIO DAS DIÁRIAS REGISTRADO	R\$ 2.300,00
CARACTERÍSTICAS	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO SAVEIRO PARA 80 (OITENTA) PASSAGEIROS Embarcação do tipo "saveiro " com capacidade mínima de 80 (oitenta) passageiros, em bom estado de conservação, para realização de transporte de passageiros, com roteiros realizados na Bahia da Ilha Grande, equipadas com todos os itens de segurança e salvatagem exigidos pela Autoridade Marítima, rádio VHS, GPS, acomodações em bom estado de conservação e banheiro.
EMPRESA VENCEDORA: ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA - ME	

CNPJ: 17.150.371/0001-52 ENDEREÇO: AVENIDA JÚLIO MARIA, 92 - LOJA - CENTRO TELEFONE: 3365-4180/ 99979-0167 FAX: E-MAIL: reservas@angradosreiturismo.com.br	
ITEM 05 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO SAVEIRO PARA 120 (CENTO E VINTE) PASSAGEIROS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	DIÁRIA
PREÇO UNITÁRIO DAS DIÁRIAS REGISTRADO	R\$ 2.950,00
CARACTERÍSTICAS	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO SAVEIRO PARA 120 PASSAGEIROS Embarcação do tipo "saveiro" com capacidade mínima de 120 (cento e vinte) passageiros, em bom estado de conservação, para realização de transporte de passageiros, com roteiros realizados na Bahia da Ilha Grande, equipadas com todos os itens de segurança e salvatagem exigidos pela Autoridade Marítima, rádio VHS, GPS, acomodações em bom estado de conservação e banheiro.
EMPRESA VENCEDORA: ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA - ME CNPJ: 17.150.371/0001-52 ENDEREÇO: AVENIDA JÚLIO MARIA, 92 - LOJA - CENTRO TELEFONE: 3365-4180/ 99979-0167 FAX: E-MAIL: reservas@angradosreiturismo.com.br	

I - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SEUS PRAZOS E DAS SANÇÕES

1.1 - O serviço, objeto desta licitação, será prestado e pago, considerando os valores registrados pelas diárias, todavia caso a utilização da embarcação não ultrapasse **04 (quatro) horas** consecutivas, o pagamento será de **50% (cinquenta por cento)** do valor registrado pela diária.

1.2 - Os serviços serão prestados de acordo com as solicitações da **CULTUAR**, com saída do local assinalado na **Ordem de Serviço**, em horário previamente determinado, devendo a empresa prestadora de serviços atender a solicitação nos prazos estabelecidos para cada item e expressos no **ANEXO I** deste Edital:

1.2.1 - As embarcações deverão estar com o tanque de combustível completo e em perfeitas condições de segurança, inclusive com equipamentos exigidos pelas autoridades competentes, sendo certo que tal determinação é de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) prestadoras de serviço;

1.2.2 - As despesas decorrentes das exigências expressas no item anterior, correrão exclusivamente or conta da empresa prestadora de serviços;

1.2.3 - A empresa será avisada, através de **Ordem de Serviço**, para disponibilizar a embarcação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da mesma.

1.2.4 - Antes, durante e após a utilização da embarcação, esta estará sempre sobre responsabilidade da empresa prestadora do serviço.

1.2.5 - Não serão aceitas as embarcações com especificações diferentes das previstas e registradas por este Edital.

1.2.6 - A empresa deverá dispor de pessoal necessário, adequado e devidamente habilitado, para viabilizar a utilização da embarcação, em número suficiente, de acordo com as necessidades e exigências existentes neste sentido;

1.2.7 - A empresa vencedora se obriga pela guarda das embarcações, em local de sua escolha e sob sua responsabilidade, devendo estar à disposição da **CULTUAR** sempre que solicitada.

1.2.8 - Qualquer embarcação apresentada para a prestação do serviço, objeto desta licitação, deverá estar devidamente coberta pelo seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações ou suas cargas (**DPEM - Seguro Obrigatório de embarcações**), exigido pela Marinha do Brasil, sendo certo que as despesas decorrentes desta exigência correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

1.2.9 - A empresa, sempre que solicitada, deverá apresentar a cópia do documento comprobatório do seguro acima descrito;

1.2.10 - A empresa deverá responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer despesa decorrentes de danos causados a seus funcionários, aos funcionários da **CULTUAR**, e a terceiros, bem como por toda a manutenção, revisão e reparo da embarcação, isento esta **FUNDAÇÃO** de quaisquer ônus;

1.2.11 - A embarcação entregue fora dos padrões especificados neste Edital ou que apresentarem algum tipo de defeito ou que venha a enguiçar durante seu trajeto, deverá ser substituída

1.2.12 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstas neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

1.2.13 - Além das sanções referidas no **subitem 1.2.13**, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

II - DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na **Fundação Cultural de Angra dos Reis**, da Fatura/Nota Fiscal dos fornecimentos efetuados.

2.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, e **CNDT**, obtido perante a Justiça do Trabalho, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

2.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada e

visada pelo órgão competente da **CULTUAR**.

2.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

2.5 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 2.1** acima, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial - TR, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura.

2.6 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea "a" do subitem 2.5** acima.

Délcio José Bernardo
 Presidente - CULTUAR
 Valdez R. de Carvalho
 Pregoeiro - CULTUAR
 Fabiano Marques Ribeiro
 Cnpj: 17.150.371/0001-52
 Angra dos Reis Turismo

EDITAL DE ELIMINAÇÃO 004/2014 - FUSAR PROCESSO SELETIVO 002/2013

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados/desistentes** do Processo Seletivo em epígrafe, em obediência ao que dispõe os itens 22, subitem 22.3 e 24, subitem 24.8 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do processo, por não ter atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais.

• Convocação Publicada no Boletim, edição 505, datado de 13 de junho de 2014		
NIVEL SUPERIOR		
ENFERMEIRO GERENTE		
Class	Inscricao	Nome
39º	9933	VANESSA GOEDEL

• Convocação Publicada no Boletim, edição 509, datado de 04 de julho de 2014		
NIVEL MÉDIO		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF (CONTINENTE)		
Class	Inscricao	Nome
57º	4413	VALERIA OLIVEIRA CALEGARI
59º	2814	AMANDA FERREIRA NASCIMENTO

Angra dos Reis, 25 de Agosto de 2014.
 ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
 Secretária Municipal de Saúde
 Presidente - Fusar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 006/2014 PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2013

A **Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO**, conforme listagem abaixo, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº.002/2013, em obediência ao que dispõe o item 22, subitem 22.1. do Edital publicado no dia 19/04/2013, no Boletim Oficial do Município, edição 432, que divulga as instruções específicas reguladoras da seleção pública em referência, a comparecerem entre os dias **09, 10 e 11/09/2014**, no período de 09:30 às 11:30h, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Almirante Machado Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

NIVEL SUPERIOR		
ENFERMEIRO GERENTE		
Class	Inscricao	Nome
41º	488	BERNADETE RAQUEL VITALINO PIRES
NIVEL MÉDIO		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF (CONTINENTE)		
Class	Inscricao	Nome
60º	3560	MICHELE RODRIGUES CORREA SANTOS
61º	9089	VERONICA CARNEIRO AFONSO DA PAIXÃO

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade. Os candidatos classificados somente assinarão contrato no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

Angra dos Reis, 25 de Agosto de 2014.
 ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO
 Secretária Municipal de Saúde
 Presidente - Fusar

ERRATA 021/2014

Na publicação da Portaria nº 581/2014, datada de 06 de agosto de 2014, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 515 do dia 15/08/2014, páginas 05.

Onde se lê:

Designação de LAURENTINA PEREIRA VALENTE, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de assistência social do Centro de Especialidades da Japuiba.

Art 1º. DESIGNAR LAURENTINA PEREIRA VALENTE, matrícula 2980, Assistente Social, como Responsável Técnica pelo serviço de assistência social do Centro de Especialidades da Japuiba, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Leia-se:

Designação de LAURENTINA PEREIRA VALENTE, para exercer a responsabilidade técnica pelo **serviço social do Centro de Especialidades da Japuiba**.

Art 1º. DESIGNAR LAURENTINA PEREIRA VALENTE, matrícula 2980, Assistente Social, como Responsável Técnica pelo **serviço social do Centro de Especialidades da Japuiba**, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2014.

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Presidente – FuSAR

ERRATA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****ONDE SE LÊ:**

PROCESSO nº 13634/2014 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **Registro de Preços de kit lanche destinado aos eventos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 051/2014** a favor da empresa **BELA SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL**, no valor global de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos reais)**.

LEIA-SE:

PROCESSO nº 13634/2014 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **Registro de Preços de kit lanche destinado aos eventos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 051/2014** a favor da empresa **BELA SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL**, no valor global de **R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos reais)**.

Angra dos Reis – RJ, 27 de agosto de 2014.

Raquel Candido Benati

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº108/2014

PROCESSO: Nº 13634/2014

PREGÃO: Nº 051/2014

Onde se lê:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30.000	KITS	Kit lanche, conforme especificação: 01 unidade de suco embalagem individual tetra pak 200 ml com canudo nos sabores: caju, manga pêssego, maracujá e/ou goiaba – MARCA Mega ; 01 unidade de minibolo sem recheio sabores: laranja, chocolate e/ou baunilha com chocolate (mesclado) embalagem individual 40g – MARCA PlusVita ; 01 unidade biscoito salgado original ou integral embalagem individual 26 a 27g – MARCA Marilian ;	1,98	59.400,00

Leia-se:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30.000	KITS	Kit lanche, conforme especificação: 01 unidade de suco embalagem individual tetra pak 200 ml com canudo nos sabores: caju, manga pêssego, maracujá e/ou goiaba – MARCA Mega ; 01 unidade de minibolo sem recheio sabores: laranja, chocolate e/ou baunilha com chocolate (mesclado) embalagem individual 40g – MARCA PlusVita ; 01 unidade biscoito salgado original ou integral embalagem individual 26 a 27g – MARCA Marilian ;	1,81	54.300,00

Raquel Candido Benati

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DECRETO Nº 9.418

DE 08 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.800.185,01 (seis milhões, oitocentos mil e cento e oitenta e cinco reais e um centavo).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 6.800.185,01 (seis milhões, oitocentos mil e cento e oitenta e cinco reais e um centavo)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.01.339014.04.122.0101.2.002.00.00	13.035,59
20.07.339039.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.339039.15.452.0142.2.462.04.00	5.800.000,00
20.07.339030.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.339039.15.452.0142.2.462.04.00	697.075,78
20.07.449051.15.451.0162.2.463.04.00	20.07.339039.15.452.0142.2.462.04.00	149.946,61
20.07.339039.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.339039.15.452.0142.2.462.04.00	118.060,20
20.10.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.07.339039.15.451.0120.1.247.00.00	1.500,00
20.07.339030.15.452.0189.2.069.00.00	20.07.449051.15.451.0162.2.463.00.00	2.749,75
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.07.339039.15.451.0120.1.247.00.00	6.250,00
31.01.339030.06.182.0103.2.024.00.00	20.07.449051.15.695.0112.1.084.00.00	3.972,08
20.01.339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.01.339039.04.122.0143.2.287.00.00	6.525,00
20.12.339039.12.361.0137.2.115.00.00	20.12.339030.12.361.0137.2.115.00.00	1.070,00
TOTAL		6.800.185,01

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties até 58% - Lei 7.990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Controlador-Geral do Município – Interino

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo

RAQUEL CANDIDO BENATI

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

DECRETO Nº 9.419

DE 08 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
26.01.339039.08.243.0136.2.270.00.00	26.01.339030.08.243.0136.2.270.00.00	110.000,00

26.01.339039.08.243.0136.2.270.00.00	26.01.449052.08.243.0136.2.270.00.00	110.000,00
26.01.339039.08.243.0136.2.270.00.00	26.01.339048.08.244.0134.2.246.00.00	44.000,00
26.01.339039.08.244.0136.2.271.00.00	26.01.339048.08.244.0134.2.246.00.00	57.000,00
TOTAL		321.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Controlador-Geral do Município – Interino

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DECRETO Nº 9.420

DE 15 DE AGOSTO DE 2014

NOMEIA MEMBRO PARA A COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, da Lei nº 8.666/93, e os termos do Memorando nº 148/2014/SAD.SSLC, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 13 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **DAYANA EZEQUIEL GOMES ANDRADE**, 23848, para compor a Equipe da COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nomeada pelo Decreto nº 9.158, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 9.423

DE 18 DE AGOSTO DE 2014

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 8.360, DE 12 DE JUNHO DE 2012, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DO VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANGRA DOS REIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 0426/2014, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 13 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 8.360, de 12 de junho de 2012, fica acrescido do Inciso III, com a seguinte redação:

“**Art. 8º** [...]

[...]

III – servidores à disposição de outros órgãos, com ônus para o Município e que percebam o benefício no órgão cessionário.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 9.424

DE 18 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II,

da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.100.000,00 (onze milhões e cem mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **Por Excesso de Arrecadação: Fonte 20.03** - SUS - Bloco de Atenção Básica - **R\$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais) e **Fonte 20.04** - SUS - Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **R\$ 9.500.000,00** (nove milhões e quinhentos mil reais), na forma seguinte:

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)

Código de Classificação: 1721.33.11.37

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2013 a 31/07/2013	R\$ 0,00
Período de 01/08/2013 a 31/12/2013	R\$ 0,00
Período de 01/01/2014 a 31/07/2014	R\$ 698.300,00

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2014, dividido pelo 1º período de 2013, é igual à Taxa de Incremento
 Período de 01/01/2014 a 31/07/2014 R\$ 698.300,00
 Período de 01/01/2013 a 31/07/2013 R\$ 0,00 =>
 Taxa de Incremento = 0,00

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2013 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2014.
 Período de 01/08/2013 a 31/12/2013 => R\$ 0,00 x 0,00 = R\$ 0,00

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2014	R\$ 698.300,00
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2014	R\$ 0,00
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2014	R\$ 698.300,00
(-) Previsão Orçamentária 2014	R\$ 88.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 610.300,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 610.300,00

EXCESSO

SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	SUS - Bloco de Atenção Básica	400.000,00
TOTAL		400.000,00

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: TETO FINANCEIRO MAC

Código de Classificação: 1721.33.12.11

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2013 a 31/07/2013	R\$ 10.976.541,02
Período de 01/08/2013 a 31/12/2013	R\$ 13.278.432,21
Período de 01/01/2014 a 31/07/2014	R\$ 32.191.702,65

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2014, dividido pelo 1º período de 2013, é igual à Taxa de Incremento

Período de 01/01/2014 a 31/07/2014 R\$ 32.191.702,65
 Período de 01/01/2013 a 31/07/2013 R\$ 10.976.541,02
 => Taxa de Incremento = 2,93

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2013 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2014.

Período de 01/08/2013 a 31/12/2013 => R\$ 13.278.432,21 x 2,93 = R\$ 38.905.806,38

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2014	R\$ 32.191.702,65
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2014	R\$ 38.905.806,38
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2014	R\$ 71.097.509,03
(-) Previsão Orçamentária 2014	R\$ 23.623.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 47.474.509,03
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 47.474.509,03

EXCESSO

SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO	VALOR
27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04	SUS - Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.000.000,00
27.01.339039.10.301.0181.2.226.20.04		1.500.000,00
TOTAL		9.500.000,00

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: SAÚDE DA FAMÍLIA

Código de Classificação: 1721.33.11.35

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2013 a 31/07/2013	R\$ 1.800.410,00
Período de 01/08/2013 a 31/12/2013	R\$ 1.719.154,50
Período de 01/01/2014 a 31/07/2014	R\$ 2.067.363,50

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2014, dividido pelo 1º período de 2013, é igual à Taxa de Incremento
 Período de 01/01/2014 a 31/07/2014 R\$ 2.067.363,50
 Período de 01/01/2013 a 31/07/2013 R\$ 1.800.410,00
 => Taxa de Incremento = 1,15

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2013 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2014.
 Período de 01/08/2013 a 31/12/2013 => R\$ 1.719.154,50 x 1,15 = R\$ 1.977.027,68

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2014	R\$ 2.067.363,50
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2014	R\$ 1.977.027,68
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2014	R\$ 4.044.391,18
(-) Previsão Orçamentária 2014	R\$ 2.696.160,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 1.348.231,18
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00

(=) Excesso de Arrecadação Disponível R\$ 1.348.231,18

EXCESSO

SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO	VALOR
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	SUS - Bloco de Atenção Básica	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Código de Classificação: 1721.33.11.31

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2013 a 31/07/2013	R\$ 1.246.355,00
Período de 01/08/2013 a 31/12/2013	R\$ 963.300,00
Período de 01/01/2014 a 31/07/2014	R\$ 1.197.158,00

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2014, dividido pelo 1º período de 2013, é igual à Taxa de Incremento
 Período de 01/01/2014 a 31/07/2014 R\$ 1.197.158,00
 Período de 01/01/2013 a 31/07/2013 R\$ 1.246.355,00
 => Taxa de Incremento = 0,96

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2013 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2014.

Período de 01/08/2013 a 31/12/2013 => R\$ 963.300,00 x 0,96 = R\$ 924.768,00

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2014	R\$ 1.197.158,00
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2014	R\$ 924.768,00
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2014	R\$ 2.121.926,00
(-) Previsão Orçamentária 2014	R\$ 1.732.800,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 389.126,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 389.126,00

EXCESSO

SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO	VALOR
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	SUS - Bloco de Atenção Básica	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte:

20.03 = SUS – Bloco de Atenção Básica

20.04 = SUS – Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

18 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Controlador-Geral do Município - Interino

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 9.425

DE 18 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
21.01.339039.13.392.0132.2.601.00.00	21.01.339030.04.122.0101.2.184.00.00	4.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.601.00.00	21.01.339036.13.392.0132.2.601.00.00	2.300,00
21.01.339039.13.392.0132.2.601.00.00	21.01.449052.04.122.0101.2.390.00.00	250,00
TOTAL		6.550,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
18 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Controlador-Geral do Município - Interino

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR

DECRETO Nº 9.428

DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.066.810,67 (um milhão, sessenta e seis mil, oitocentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.066.810,67 (um milhão, sessenta e seis mil, oitocentos e dez reais e sessenta e sete centavos)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.01.335041.04.122.0101.2.002.00.00	20.01.339039.04.122.0143.2.287.00.00	108,74
20.01.339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.01.339039.04.122.0143.2.287.00.00	358,88
20.06.339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.339014.04.122.0101.2.002.00.00	790,00
31.01.339030.06.182.0103.2.024.00.00	20.03.339030.04.122.0101.2.002.00.00	85,00
20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	20.11.339036.27.812.0121.2.142.00.00	11.863,00
20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	20.11.339014.04.122.0101.2.002.00.00	3.387,00
20.05.339008.04.122.0101.2.002.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.164.00.00	2.473,47
20.05.339039.04.126.0133.2.170.00.00	20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	59.246,34
20.05.339039.04.126.0133.2.003.00.00	20.05.339039.04.126.0133.2.169.00.00	4.715,04
20.05.339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.05.339039.04.126.0133.2.169.00.00	2.200,00
20.12.339039.12.365.0164.2.130.00.00	20.12.339039.12.365.0164.2.129.00.00	309.440,00
20.12.339039.12.365.0164.2.130.00.00	20.12.339039.12.366.0137.2.110.00.00	459.240,00
20.05.319011.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.164.00.00	6.316,00
20.12.319011.12.367.0101.2.001.15.00	20.12.339030.12.365.0164.2.128.15.00	650,00
20.11.339030.27.812.0121.2.142.00.00	20.11.339014.04.122.0101.2.002.00.00	6.253,00
20.11.339030.27.812.0121.2.142.00.00	20.11.339036.04.122.0101.2.157.00.00	4.440,00
20.11.339030.27.812.0121.2.142.00.00	20.11.339030.27.812.0121.2.510.00.00	11.426,40
20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	20.11.339036.04.122.0101.2.157.00.00	1.500,00
20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	20.07.339039.15.451.0120.1.247.00.00	4.773,00

20.11.339030.27.812.0121.2.142.00.00	20.07.339039.15.451.0120.1.247.00.00	2.477,00
20.11.339030.27.812.0121.2.142.00.00	20.07.449051.15.451.0162.1.231.00.00	20.686,60
20.05.339039.04.122.0101.2.156.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.285.00.00	110.980,89
20.05.339039.04.122.0101.2.156.00.00	20.05.339039.12.361.0101.2.156.00.00	43.400,31
TOTAL		1.066.810,67

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

15.00 = Transferências do FUNDEB

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

20 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Controlador-Geral do Município - Interino

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

RAQUEL CANDIDO BENATI

Secretária Municipal de Educação, Ciência e

Tecnologia

LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e

Trânsito

DECRETO Nº 9.429

DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 66.275,67 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 66.275,67 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
31.01.339030.06.182.0103.2.024.00.00	31.01.339039.06.182.0105.1.921.00.00	25.000,00
31.01.339030.06.182.0103.2.024.00.00	31.01.339039.06.182.0105.1.923.00.00	9.000,00
31.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	31.01.339039.06.182.0105.1.923.00.00	4.500,00
31.01.339036.04.122.0101.2.157.10.12	31.01.449052.04.122.0124.2.343.10.12	10.180,00
31.01.339036.04.122.0101.2.157.10.12	31.01.339030.04.122.0124.2.343.10.12	8.174,00
31.01.339036.04.122.0101.2.157.10.12	31.01.339036.04.122.0124.2.343.10.12	2.000,00
31.01.339036.04.122.0101.2.157.10.12	31.01.339039.04.122.0124.2.343.10.12	7.421,67
TOTAL		66.275,67

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

10.12 = Arrecadação Própria - Administração Indireta - Taxa de Permanência

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

20 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Controlador-Geral do Município - Interino

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

DECRETO Nº 9.430

DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 13.603,94 (treze mil, seiscentos e três reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 13.603,94 (treze mil, seiscentos e três reais e noventa e quatro centavos)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
25.01.339030.04.122.0101.2.201.10.00	25.01.449052.17.512.0123.1.095.10.00	8.703,94
25.01.339047.04.122.0101.2.201.10.00	25.01.449052.17.512.0123.1.095.10.00	4.900,00
TOTAL		13.603,94

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

20 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Controlador-Geral do Município - Interino

ELZADIO FERRAZ FILHO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

DECRETO Nº 9.431

DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação (Transferência de Recursos): Fonte 20.07 – SUS – Bloco de Gestão do SUS – **R\$ 296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)**, na forma seguinte:

EXCESSO

SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO	VALOR (R\$)
27.01.339014.10.301.0181.2.234.20.07	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	296.500,00
TOTAL		296.500,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

20.07 = SUS – Bloco de Gestão do SUS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

20 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Controlador-Geral do Município - Interino

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 9.432

DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 780.866,41 (setecentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 00.00 – Ordinário – R\$ 780.866,41 (setecentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos)** na forma seguinte:

SUPERÁVIT

SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT	VALOR (R\$)
29.01.319035.04.122.2.030.00.00	Ordinário	780.866,41
TOTAL		780.866,41

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
20 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Controlador-Geral do Município - Interino

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 9.433**DE 20 DE AGOSTO DE 2014****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 355.874,30 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 355.874,30 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
23.01.339091.10.301.0101.2.184.00.00	23.01.339048.10.301.0101.2.515.00.00	17.500,00
23.01.319004.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.339039.10.302.0181.2.484.00.00	107.414,30
23.01.319004.10.301.0181.2.152.00.00	23.01.339039.10.302.0181.2.484.00.00	72.789,00
23.01.319011.10.301.0181.2.152.00.00	23.01.339039.10.302.0181.2.484.00.00	158.171,00
TOTAL		355.874,30

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
20 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Controlador-Geral do Município - Interino

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 9.434**DE 20 DE AGOSTO DE 2014****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.749.837,15 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.749.837,15 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e quinze centavos)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339030.08.241.0134.2.251.00.00	15.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339039.08.241.0134.2.251.00.00	15.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339030.08.243.0134.2.259.00.00	20.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339030.08.243.0136.2.270.00.00	9.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339036.08.243.0136.2.270.00.00	11.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339039.08.243.0136.2.270.00.00	122.268,90
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.449052.08.243.0136.2.270.00.00	9.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339032.08.244.0134.2.246.00.00	373.660,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339033.08.244.0134.2.246.00.00	100.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339048.08.244.0134.2.246.00.00	468.930,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339030.08.244.0134.2.248.00.00	20.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339039.08.244.0134.2.248.00.00	5.700,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339030.08.244.0134.2.249.00.00	10.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339039.08.244.0134.2.249.00.00	10.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339030.08.244.0144.2.252.00.00	5.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339039.08.244.0144.2.257.00.00	500,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339030.08.244.0136.2.271.00.00	45.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339036.08.244.0136.2.271.00.00	20.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339039.08.244.0136.2.271.00.00	1.087,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.449052.08.244.0136.2.271.00.00	25.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339030.08.244.0134.2.247.00.00	34.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339030.08.244.0138.2.265.00.00	50.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339039.08.243.0134.2.259.00.00	5.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339039.08.244.0134.2.260.00.00	2.400,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339033.08.244.0138.2.265.00.00	37.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.449051.08.244.0134.1.104.00.00	19.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339030.08.244.0134.2.494.00.00	10.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339036.08.244.0134.2.494.00.00	10.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339039.08.244.0134.2.494.00.00	10.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339030.08.244.0134.2.495.00.00	10.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339036.08.244.0134.2.495.00.00	5.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339039.08.244.0134.2.495.00.00	20.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.449052.08.244.0134.2.495.00.00	15.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.449052.08.244.0134.1.218.00.00	20.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339030.08.243.0136.2.274.00.00	2.536,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.449052.08.243.0136.2.274.00.00	40.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339030.08.244.0136.2.497.00.00	15.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339039.08.244.0136.2.497.00.00	15.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339036.08.242.0136.1.220.00.00	2.086,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339039.08.242.0136.1.220.00.00	5.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.449052.08.242.0136.1.220.00.00	3.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339030.08.242.0136.2.498.00.00	500,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339039.08.242.0136.2.498.00.00	500,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339030.08.244.0138.2.502.00.00	10.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339039.08.244.0138.2.502.00.00	10.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339030.08.244.0138.1.223.00.00	15.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339039.08.244.0138.1.223.00.00	5.054,10
23.01.319004.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339039.08.244.0138.1.223.00.00	29.945,90
23.01.319004.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.449052.08.244.0138.1.223.00.00	9.000,00
23.01.319004.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339030.08.243.0144.2.505.00.00	2.000,00
23.01.319004.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339030.08.241.0144.2.506.00.00	2.000,00
23.01.319004.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339030.08.242.0144.2.264.00.00	1.400,00

23.01.319004.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339030.08.244.0144.2.507.00.00	2.000,00
23.01.319004.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339030.08.244.0144.2.508.00.00	10.000,00
23.01.319004.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339036.08.244.0144.2.508.00.00	10.000,00
23.01.319004.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339039.08.244.0144.2.508.00.00	20.000,00
23.01.319004.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339030.08.244.0144.1.225.00.00	2.500,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339039.08.244.0144.1.225.00.00	2.500,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339039.08.244.0134.2.247.00.00	769,25
TOTAL		1.749.837,15

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

20 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Controlador-Geral do Município - Interino

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 9.435**DE 21 DE AGOSTO DE 2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 886/SECT/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 17 de julho de 2014,

CONSIDERANDO a importância da Semana da Pátria para o exercício do civismo e a necessidade do envolvimento intersectorial para a organização do tradicional Desfile Cívico no dia 07 de setembro,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Coordenadora dos Festejos da Semana da Pátria** no Município de Angra dos Reis, para o ano de 2014, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Raquel Candido Benati

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETÁRIA: Regina Borges Teixeira

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

MEMBROS:

Sílvia de Bittencourt da Silva

Rosângela de Oliveira Lima

Márcio José Cabral Cortês

Paula Conceição dos Anjos Simões

Josimar de Santana Dias

Júnior José da Conceição

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Geórgia Helena Maia

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

Daniel de Souza Bertoldo

Representante da Secretaria de Governo

Nilson da Silveira

Representante da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito

Leonardo Barra de Carvalho

Representante da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra

Regina Márcia Ramos

Felipe Gustavo Pires Barbosa

Representantes da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR

Ludmilla Rosa Pereira

Representante da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Guído Rangel Peixoto

Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Iara Barbosa Miglio

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Rodrigo Nunes

Representante da Fundação de Saúde de Angra dos Reis –

FUSAR

Tenente Carlos Maurício

Representante da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

Tenente Carlos Monteiro

Representante do Corpo de Bombeiros

Art. 2º A Comissão tem por atribuições:

I – planejar o evento e estabelecer as tarefas de cada membro;

II – divulgar as diretrizes organizacionais do Desfile Cívico para a comunidade;

III – articular os esforços necessários para a realização do evento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

21 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

RAQUEL CANDIDO BENATI

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ERRATA

Na publicação da PORTARIA nº 036/2014/SOH, datada de 26 de maio de 2014, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 505 de 13/06/2014, página 53.

ONDE SE LÊ:

“ANGRA DOS REIS, 26/05/2014”.

LEIA-SE:

“ANGRA DOS REIS, 20/05/2014”.

Jefferson Deccache

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 776/2014, datada de 11 de agosto de 2014, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 515, de 15/08/2014, página 06,

Onde se lê:

“**DESIGNAR** AMARILDO TENÓRIO DA SILVA, Matrícula 3351, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Controlador-Geral do Município, Símbolo CC-1, no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2014, durante as férias do titular.”

Leia-se:

“**DESIGNAR** AMARILDO TENÓRIO DA SILVA, Matrícula 3351, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Controlador-Geral do Município, sem remuneração, no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2014, durante as férias do titular.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 066/2014

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Manutenção e Serviços, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 18 DE AGOSTO DE 2014.

ELZADIO FERRAZ FILHO

Presidente

PORTARIA Nº 067/2014

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº

2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: ROGÉRIO SALVADOR DE SOUZA, Matrícula nº 190.930, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Transporte, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 18 DE AGOSTO DE 2014.

ELZADIO FERRAZ FILHO

Presidente

PORTARIA Nº 068/2014

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Coordenação Regional, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 18 DE AGOSTO DE 2014.

ELZADIO FERRAZ FILHO

Presidente

PORTARIA Nº 069/2014

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: ROGÉRIO SALVADOR DE SOUZA, Matrícula nº 191.003, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Mobilização Social, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 18 DE AGOSTO DE 2014.

ELZADIO FERRAZ FILHO

Presidente

PORTARIA Nº 070/2014

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: MARIANA VARGAS SILVA FRANCISCO, Matrícula nº 191.004, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Coordenação de Acervo Técnico, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 18 DE AGOSTO DE 2014.

ELZADIO FERRAZ FILHO

Presidente

PORTARIA Nº 096/2014/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, LUCIENE BISPO EUDÉCIO, Docente I, matrícula 17234, da Função de **PROFESSORA IMPLEMENTADORA**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com base na Resolução SME Nº.002 de 02 de junho de 2009 publicada no Boletim Oficial Edição 204 de 25 de junho de 2009, a contar de

15 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 de agosto de 2014.
RAQUEL CANDIDO BENATI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 097/2014/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Designar os Coordenadores, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme relação em anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 de agosto de 2014.
RAQUEL CANDIDO BENATI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO

Matr.	Nome	Função	Designa
18268	POLLYANA DE MOURA BALIERO RODRIGUES	COORD.ATIVIDADES DA C.A a 4ª SÉRIE	13/08/14
3679	FABIOLA DA SILVA BRAGA FEITOZA	COORD.ATIVIDADES DA C.A a 4ª SÉRIE	18/08/14
2862	ANA CLAUDIA RODRIGUES SOUZA DE BARROS	COORD.ATIVIDADES DA C.A a 4ª SÉRIE	18/08/14
22376	CAMILA DE SOUSA MARTINS BERNARDO	COORD.ATIVIDADES DA C.A a 4ª SÉRIE	19/08/14

PORTARIA Nº 567, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Designação do servidor WALTER PINHEIRO CARVALHO JUNIOR para exercer a fiscalização de contratos.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando ainda os termos da CI 067/2014/SA, datada de 16/07/2014;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR WALTER PINHEIRO CARVALHO JUNIOR, matrícula 18309, Coordenadora do 4º Distrito Sanitário, para exercer a fiscalização do contrato constante do art 2º desta portaria.

Art 2º. Contrato nº 105/2013 – Processo Administrativo 1850/13 – Serviço de Seguro de veículo para atender ao SAMU.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

dezoito de julho de dois mil e quatorze (18.7.14).

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 570, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Designação do servidor PAULO RICARDO SANTIAGO para exercer a fiscalização de contratos.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando ainda os termos da CI 064/2014/SA, datada de 15/07/2014;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR PAULO RICARDO SANTIAGO, matrícula 11078, Motorista, para exercer a fiscalização do contrato constante do art 2º desta portaria.

Art 2º. Contrato nº 085/2013 – Processo Administrativo 755/13 – Serviço de manutenção de veículos, com fornecimento de peças e acessórios, socorro mecânico e guincho.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de julho de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

vinte e um de julho de dois mil e quatorze (21.7.14).

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 571, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Designação do servidor PAULO AFONSO FERREIRA DA SILVA para exercer a fiscalização de contratos.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando ainda os termos da CI 065/2014/SA, datada de 15/07/2014;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR PAULO AFONSO FERREIRA DA SILVA, matrícula 19889, Motorista de Ambulância, para exercer a fiscalização do contrato constante do art 2º desta portaria.

Art 2º. Contrato nº 107/2013 – Processo Administrativo 2378/13 – Locação de 15 (quinze) ambulâncias destinadas ao transporte Inter-hospitalar de pacientes com risco de vida.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de julho de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e um de julho de dois mil e quatorze(21.7.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 589, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Designação de LUCIANA SOARES DA SILVA para exercer a fiscalização de contratos.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI nº 74/2014/FS.SA;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR LUCIANA SOARES DA SILVA, matrícula 11729, Coordenadora de Ações Programáticas, para exercer a fiscalização dos contratos constante do artigo 2º desta portaria.

Art 2º. Contrato nº 100/2014 – Processo Administrativo 3188/2013 – Construção do Posto de Saúde (ESF) do bairro Frade.

Contrato nº 101/2014 – Processo Administrativo 1689/2013 – Construção do Posto de Saúde (ESF) do bairro Marinas.

Contrato nº 103/2014 – Processo Administrativo 1690/2013 – Construção do Posto de Saúde (ESF) do bairro Belém.

Contrato nº 104/2014 – Processo Administrativo 2681/2013 – Construção do Posto de Saúde (ESF) do bairro Campo Belo.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
doze de agosto de dois mil e quatorze(12.8.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 590, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Designação de ANA PAULA MENDONÇA BORBA para exercer a fiscalização de contratos.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI nº 73/2014/FS.SA;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR ANA PAULA MENDONÇA BORBA, matrícula 4502154, Médica Veterinária, para exercer a fiscalização dos contratos constante do artigo 2º desta portaria.

Art 2º. Contrato nº 023/2014 – Processo Administrativo 3969/2014 – Prestação de serviço de castração cirúrgica e implantação de microchip em cães e gatos.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
doze de agosto de dois mil e quatorze(12.8.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 594, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeação de IRLIS MARIA RAMOS DE SOUZA, para o cargo

de Técnico em Enfermagem.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR IRLIS MARIA RAMOS DE SOUZA, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em dezoito de agosto de dois mil e quatorze (18.8.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 595, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeação de ADRIANA DA SILVA SANTOS, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR ADRIANA DA SILVA SANTOS, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em dezoito de agosto de dois mil e quatorze (18.8.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 596, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeação de DIOGO DA CONCEIÇÃO SANTOS, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR DIOGO DA CONCEIÇÃO SANTOS, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, do Grupo Funcional Serviços Gerais, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em dezoito de agosto de dois mil e quatorze (18.8.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 597, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Exonerar ANA MAGNA DOS SANTOS BORGES OLIVEIRA do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Remoções.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR ANA MAGNA DOS SANTOS BORGES OLIVEIRA, matrícula 4501781, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Remoções, símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e um de agosto de dois mil e quatorze(21.8.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde/ Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 598, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Designação de MARIA APARECIDA CARRARA PEREIRA para

exercer a fiscalização de contratos.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos das CI's nº 057 e 058/2014/FS.SA;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR MARIA APARECIDA CARRARA PEREIRA, matrícula 14243, Enfermeira, para exercer a fiscalização dos contratos constante do artigo 2º desta portaria.

Art 2º. Contrato nº 074/2013 – Processo Administrativo 2115/2013 – Serviço de lavanderia hospitalar e lavagem de roupa contaminada.

Contrato nº 093/2013 – Processo Administrativo 3107/2013 – Serviço higienização hospitalar e conservação para atender ao Hospital Geral da Japuiba.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e dois de agosto de dois mil e quatorze(22.8.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 599, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Designação de RODRIGO BARBOSA DE PAIVA para exercer a fiscalização de contratos.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos das CI nº 056/2014/FS.SA;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR RODRIGO BARBOSA DE PAIVA, matrícula 4502149, Coordenador de Contratos e Convênios, para exercer a fiscalização dos contratos constante do artigo 2º desta portaria.

Art 2º. Contrato nº 001/2012 – Processo Administrativo 3000/2013 – Fornecimento de Energia Elétrica para a Rede Municipal de Saúde – AMPLA (inexigibilidade).

Art 2º. Contrato nº 005/2012 – Processo Administrativo 2812/2012 – Companhia Estadual de Água e Esgotos – CEDAE (inexigibilidade).

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e dois de agosto de dois mil e quatorze(22.8.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 600, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Designação de ROMARIO GABRIEL AQUINO para exercer a fiscalização de contratos.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos das CI nº 059/2014/FS.SA;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR ROMARIO GABRIEL AQUINO, matrícula 4502391, Diretor de Vigilância Ambiental, para exercer a fiscalização dos contratos constante do artigo 2º desta portaria.

Art 2º. Contrato nº 0106/2013 – Processo Administrativo 2378/2013 – Locação de 04 (quatro) veículos utilitários tipo caminhonete pequena para atender a Superintendência de Vigilância em Saúde.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e dois de agosto de dois mil e quatorze(22.8.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 799/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 331/2014/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 07 de agosto de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR ELAINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Matrícula 14375, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Planejamento Urbano, do Departamento de Planejamento Territorial, da Gerência de Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 800/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 332/2014/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 07 de agosto de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR ANDRÉ GONÇALVES MALCHER, Matrícula 3393, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Intervenções e Projetos Urbanísticos, da Gerência de Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 22 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 802/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 685/SASDH/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 20 de agosto de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR ROSANA DA CUNHA VALLE, Matrícula 18208, do Cargo em Comissão de Gerente Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 803/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 685/SASDH/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 20 de agosto de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR GISLAINE DE OLIVEIRA FREITAS DA SILVA, Matrícula 17946, da Função Gratificada de Chefe de Serviço Administrativo, da Gerência Administrativa, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 804/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e

considerando os termos do Memorando nº 686/SASDH/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 20 de agosto de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR GISLAINE DE OLIVEIRA FREITAS DA SILVA, Matrícula 17946, para o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 805/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 874/2014, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 19 de agosto de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR ROBERTO JORGE COTTA DE BITENCOURT, Matrícula 3441, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção e Transporte, da Assessoria de Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 806/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 874/2014, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 19 de agosto de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Matrícula 5126, para a Função Gratificada de Assistente do Grupamento de Evacuação de Áreas, da Coordenação de Operações, da Gerência de Controle de Operações, da Superintendência de Operações, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 807/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 874/2014, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 19 de agosto de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, Matrícula 3431, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Capacitação e Logística, da Gerência de Controle de Operações, da Superintendência de Operações, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 808/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANA MAGNA DOS SANTOS BORGES

OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Expediente, da Superintendência de Operações, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 809/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 1032/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 20 de agosto de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR da Função de Auxiliar de Direção e Diretores das Escolas Municipais, os servidores constantes da relação abaixo:

Mat.	Nome	Função	Lotação	Dispensa
2897	UBIRAJARA PEIXOTO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M.JOQUINA MARIA ROSA DOS SANTOS	25/08/2014
2283	ROSANGELA COUTO DOS SANTOS	DIRETORA	E.M.JOQUINA MARIA ROSA DOS SANTOS	25/08/2014
1862	SILVANA HELENA JERONIMO DE ANDRADE SOARES	DIRETORA	CEMEI SERGIO LOUZADA TAVARES	25/08/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

RAQUEL CANDIDO BENATI

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 810/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 049/2014/SAD, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 15 de agosto de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR REGINA PERES, Matrícula 22577, do Cargo em Comissão de Assistente de Planejamento, da Assessoria de Planejamento e Administração, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 811/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 811/2014/SAD, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 15 de agosto de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR REGINA PERES, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Medicina Ocupacional, da Gerência de Medicina Ocupacional, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 812/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 050/2014/SAD, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de

Pessoal, datado de 15 de agosto de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR DANIELA SOARES GONZAGA, Matrícula 14096, para o Cargo em Comissão de Assistente de Planejamento, da Assessoria de Planejamento e Administração, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 815/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR LUÍS ANTÔNIO MACHADO, Matrícula 23773, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico e Logística, da Subprefeitura da Região da Ilha Grande, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 817/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 153/2014/SOH.SSH, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 25 de agosto de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR ADILAU TEMÓTEO DE FREITAS, MATRÍCULA 22817, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 049/2014/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, **Macio Ramos Duarte**, matr. 23.768, e os co-responsáveis na fiscalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do próprios municipais e equipamentos urbanos com fornecimento de mão de obra, veículos e insumos, em diversos bairros de Angra dos Reis – RJ, contrato nº 069/2012, Ordem de Serviço nº 029/2012, referente ao proc. nº 20084/2012.

- João Campos de Souza, matr. 22695 – R.A. Monsuaba;
- Armando Ribeiro, matr. 22677 – R.A. Jacucanga;
- Leniel José Onório, matr. 22549 – R.A. Garatuaia;
- Gilberto da Silva, matr. 22644 – R.A. Camorim;
- Antonio Alves dos Santos, matr. 22707 – R.A. Abraão;
- Aristeu Filho, matr. 22707 – R.A. Provetá;
- Marcos Aurélio Martins, matr. 22565 – R.A. Araçatiba;
- Jorge Gomes da Rosa, matr. 22519 – R.A. Enseada;
- Valério Brasil Lugao, matr. 22645 – R.A. Japuiba;
- Anderson da Conceição, matr. 22636 – R.A. Belém;
- José dos Reis Donizete Paiva, matr. 22728 – R.A. Serra D'água;
- Eduardo Silveira de Souza, matr. 22517 – R.A. Bracuí;
- José Manoel de Oliveira, matr. 22697 – R.A. Frade;
- Jose Paulino dos Santos, matr. 23769 – R.A. Mambucaba;
- Luiz Augusto Moreira, matr. 22708 – R.A. Centro;
- Sebastião José Pereira, matr. 22720 – R.A. Bonfim;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 007/2013/SOH, de 30 de Janeiro de

2013, com efeito a partir de 22 de Maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 30 de Julho de 2014.

Jefferson Deccache

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 050/2014/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, **Macio Ramos Duarte**, matrícula 23.768, e os co-responsáveis na fiscalização dos serviços de execução de serviços operacionais de movimento de terra, terraplenagem e conservação em áreas públicas com equipamentos, mão-de-obra e insumos, em diversos bairros de Angra dos Reis – RJ, contrato nº 092/2011, Ordem de Serviço nº 102/2011, referente ao processo nº 16.961/2011.

- João Campos de Souza, matr. 22695 – R.A. Monsuaba;
- Armando Ribeiro, matr. 22677 – R.A. Jacucanga;
- Leniel José Onório, matr. 22549 – R.A. Garatuaia;
- Gilberto da Silva, matr. 22644 – R.A. Camorim;
- Antonio Alves dos Santos, matr. 22707 – R.A. Abraão;
- Aristeu Filho, matr. 22707 – R.A. Provetá;
- Marcos Aurélio Martins, matr. 22565 – R.A. Araçatiba;
- Jorge Gomes da Rosa, matr. 22519 – R.A. Enseada;
- Valério Brasil Lugao, matr. 22645 – R.A. Japuiba;
- Anderson da Conceição, matr. 22636 – R.A. Belém;
- José dos Reis Donizete Paiva, matr. 22728 – R.A. Serra D'água;
- Eduardo Silveira de Souza, matr. 22517 – R.A. Bracuí;
- José Manoel de Oliveira, matr. 22697 – R.A. Frade;
- Jose Paulino dos Santos, matr. 23.769 – R.A. Mambucaba;
- Luiz Augusto Moreira, matr. 22708 – R.A. Centro;
- Sebastião José Pereira, matr. 22720 – R.A. Bonfim;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 006/2013/SOH, de 30 de Janeiro de 2013, com efeito a partir de 22 de Maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 30 de Julho de 2014.

Jefferson Deccache

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 051/2014/SOH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o (a) servidor (a) FONSO QUINET BELFORT DE ANDRADE, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 14118, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MEMORIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE - JAPUÍBA.

Bairro: JAPUÍBA

Empresa: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

Processo: 758/2014

Memorando: 003/2014

Ordem de Serviço: 035/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 14/8/2014

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 052/2014/SOH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) ELENIZE CAMBEIRO SANTANA, ARQUITETA, matrícula 3575, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE DO BAIRRO PEREQUÊ - ANGRA DOS REIS.

Bairro: PARQUE MAMBUCABA

Empresa: P.A. GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ME

Processo: 1302/2014

Memorando: 045/14/FUSAR

Ordem de Serviço: 027/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 1/8/2014

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, em cumprimento ao disposto no **Art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997**, **NOTIFICA** os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais sediados no Município de Angra dos Reis, quanto aos créditos de recursos financeiros, sob bloqueio, referente aos Contratos de Repasse firmados com a Caixa Econômica Federal de Angra dos Reis:

- Convênio nº **0351.504-08/2011**, objeto: **Elaboração de Projetos para estabilização de encostas.**

Em 18/08/2014, **R\$ 15.500,00;**

Em 18/08/2014, **R\$ 167.229,47.**

Angra dos Reis, 21 de agosto de 2014.

Maria da Conceição Caldas Rabha

Prefeita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR**CONCURSO DE 2012**

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de **02, a 04/09/2014**, no horário de **10 às 11 horas e 30 Min.**, à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
92	23.365-0	JÉSSICA AGUIAR TEIXEIRA
93	32.663-1	HAYANNE SANTOS ALMEIDA
94	20.560-5	ANA LUIZA ARAUJO SILVA
95	27.221-3	ERLEIDE ALVES GUIMARÃES
96	25.834-2	STELLA ANDRE CARDOSO
97	28.521-8	ARISLÉIA CASSIANO DOS SANTOS

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 20 de Julho de 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita Municipal

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93 PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e GP DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – ME. CONTRATO Nº 009/2013FUSAR

OBJETO: Segundo termo aditivo do contrato para prorrogação da vigência do contrato nº 09/2013, pelo prazo de 2 (dois) meses, cujo o objeto é o fornecimento de refeições para entender os usuários do CAPS II, Pacientes do Pronto Socorro Municipal de Angra dos Reis – PSMAR, Pronto Atendimento Infantil – PAI e Unidade de Pronto Atendimento – UPA /JAPUÍBA, Integrantes da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária nº 27.01.339030.10.301.0129.2.216.20.03, tendo sido emitida a Nota

de Empenho nº 0925/2014, de 02/07/2014, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 02797/2012.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2014

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e GP DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – ME.

CONTRATO Nº 011/2013FUSAR

OBJETO: Quarto termo aditivo do contrato para prorrogação da vigência do contrato nº 011/2013, pelo prazo de 2 (dois) meses, cujo o objeto é o fornecimento de refeições para entender os plantonistas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária nº 27.01.339030.10.301.0181.2.233.20.04, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0980/2014, de 18/07/2014**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), **27.01.339030.10.301.0101.2.209.20.03, nota de empenho nº 981/2014, de 18/07/2014 no valor de 100.000,00 (cem mil reais)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 025072012.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2014

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e RONALDO RODRIGUES DA SILVA.

CONTRATO Nº 018/2014FUSAR

OBJETO: Imóvel localizado na Rua Costa do Sol, S/Nº, Gamboa, Angra dos Reis – RJ, de 185m², com inscrição de Iptu nº 02.18.014.0805.001, encontrando-se em perfeitas condições de higiene, limpeza e conservação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53-27.01.339036.10.301.0183.2.236.20.03, Nota de Empenho 0835/2014, de 25/06/2014, no valor de 5.000,00(cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, e art. 65, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1854/2014.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2014.

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e JOÃO BORGES DE FREITAS.

CONTRATO Nº 022/2014FUSAR

OBJETO: Imóvel localizado na Rua Hipólito Travassos, nº 348, Frade, Angra dos Reis – RJ de 110m², com inscrição de Iptu nº 02.07.006.0260.001, encontrando-se em perfeitas condições de higiene, limpeza e conservação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53-27.01.339036.10.301.0183.2.236.20.03, Nota de Empenho 0893/2014, de 02/07/2014, no valor de 7.200,00(Seete mil e duzentos reais), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2076/2014.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2014.

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e ANGRALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ANGRA DOS REIS LTDA.

CONTRATO Nº 057/2013FUSAR

OBJETO: Primeiro termo aditivo do contrato para prorrogação da vigência do contrato nº 057/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo o objeto é a prestação de serviços Laboratoriais para realização de exames de análises clínicas, anatomia patológica e citopatológica, para atender os pacientes da Rede Municipal de Angra dos Reis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária nº 23.01.339039.10.301.0181.2.226.20.04, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0954/2014, de 04/07/2014**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1282/2013.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2014

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e CENTRO DE DIAGNÓSTICO BIOMÉDICO LTDA.

CONTRATO Nº 058/2013FUSAR

OBJETO: Primeiro termo aditivo do contrato para prorrogação da vigência do contrato nº 058/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo o objeto é a prestação de serviços Laboratoriais para realização de exames de análises clínicas, anatomia patológica e citopatológica, para atender os pacientes da Rede Municipal de Angra dos Reis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária nº 23.01.339039.10.301.0181.2.226.20.04, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0954/2014, de 04/07/2014**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1282/2013.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2014

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NELSON JORGE ELIAS MIGUEL.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 012/2012.

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste e a modificação da responsabilidade pela locação do imóvel situado à Rua Otávio Brasil, nº 253, Jardim Balneário, nesta cidade, destinado ao armazenamento de materiais apreendidos pela Fiscalização de Posturas e Urbanismo, objeto do Contrato de Locação nº 012/2012, de modo a transferi-la para a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo início em 20/07/2014 e término em 19/07/2015.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 158.576,16 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 13.214,68 (treze mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.8.4.122.101.2157, ED: 339036, da Nota de Empenho nº 2314/2010, de 18/07/2014**, no valor de R\$ 71.188,76 (setenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, I da Lei 8.666/93 c/c art. 55, III, do mesmo diploma legal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2011.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 46/2014/SMA.GAL**, de 24/07/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, parte integrante do Processo Administrativo nº 9813/2012.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2014.

Angra dos Reis, 18 de Julho de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRADOS REIS e SOLUTIONS NEGÓCIOS E TECNOLOGIA LTDA. ME.

CONTRATO Nº 040/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Sistema de Colaboração HOSTED, sob o domínio angra.rj.gov.br, com disponibilidade para cadastramento de mil contas de e-mails, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis.

VALOR: R\$ 129.600,00 (cento e vinte nove mil, seiscentos reais), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação para o exercício de 2014, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **248 – 20.05.339039.04.126.0133.2.169.00.00**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 2344/2014, de 28 de julho de 2014**, correspondente ao corrente exercício financeiro.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **MEMORANDO Nº 026/2014/SAD.SSI DE 14/05/2014**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e desenvolvimento de pessoal, constante do Processo Administrativo nº 10.212/2014 de 19/05/2014.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2014.

Angra dos Reis, 13 de agosto de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2014/FT

A Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, com exclusividade** para promover o **Evento** denominado **42ª EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO – ABAV – EDIÇÃO 2014**, que será realizado nos dias 24 e 28 de setembro, no Parque Anhembi, São Paulo/SP, e locar espaço promocional montado com estande medindo 12,5m², conforme solicitado através do Memorando n.º 021/2014/FT.DE, de 16 de julho de 2014. A despesa abaixo especificada possui fundamento no Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 117/2014/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

I - N.º DO PROCESSO: 117/2014/FT.

II - CREDOR: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS.

III - CNPJ: 27.287.283/0001-50

IV - ENDEREÇO: Avenida São Luiz, nº 165, 1º andar, Centro, São Paulo/SP.

V - OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para promover o **Evento** denominado **42ª EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO – ABAV – EDIÇÃO 2014**, que será realizado nos dias 24 e 28 de setembro, no Parque Anhembi, São Paulo/SP, e locar espaço promocional montado com estande medindo 12,5m².

VI - VALOR: R\$ 12.668,75 (doze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta do PT: Ficha: 37 nº 22.01.339039.23.695.0112.2.196.10.00, Nota de Reserva: 174/2014.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 117/2014/FT.

Angra dos Reis/RJ, 18 de agosto de 2014.
 Maria Silvia Rubio
 Presidente da Fundação de Turismo de
 Angra dos Reis

ERRATA

No **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 022/2013**, firmado em 19/02/2014, entre **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JORGE DA SILVA SALOMÃO**,

Onde se lê:

“A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **19/02//2014 e término em 20/02/2015.**”,

Leia-se: “A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **20/02//2014 e término em 19/02/2015.**”.

No **EXTRATO do TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 022/2013**, firmado em 19/02/2014, entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JORGE DA SILVA SALOMÃO**, publicado em 13/06/2014, no Boletim Oficial edição nº 505,

Onde se lê:

“**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **19/02/2014 e término em 20/02/2015.**”.

Leia-se:

“**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **20/02/2014 e término em 19/02/2015.**”

Angra dos Reis, 26 de agosto de 2014.
 FABRICIO VILLA FLOR DE CARVALHO
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 589/CPP/14

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no Memorando nº 404/2014/SAD.CRCP e documentos anexos, conduta tipificada no **art. 115, inciso II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra a servidora **Alessandra de Castro Corrêa** – matrícula 17268, devendo os

trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 18 de agosto de 2014.
 Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
 Presidente da CPP
 Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
 1º Secretário da CPP
 Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
 2ª Secretária da CPP
 Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451
 Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 590/CPP/14

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no Memorando nº 428/2014/SAD.CRCP e documentos anexos, conduta tipificada no **art. 115, inciso III, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra o servidor **Alexandre Sant’Anna de Souza** – matrícula 13702, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 26 de agosto de 2014.
 Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
 Presidente da CPP
 Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
 1º Secretário da CPP
 Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
 2ª Secretária da CPP
 Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451
 Membro da CPP - Suplente

CONVOCAÇÃO**CONVITE 003/2014/FUSAR**

PROCESSO Nº 2017/2014/FUSAR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PVC DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BONFIM.

DATA/HORÁRIO: 08/09/2014 - 10:00 Hs
 ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RENATA DE SOUSA
 Presidente Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93 PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e MMA TRANSPORTES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. CONTRATO Nº 013/2012FUSAR

OBJETO: Segundo termo aditivo do contrato para prorrogação da vigência do contrato nº 09/2013, pelo prazo de 6 (seis) meses, cujo o objeto é o transporte de funcionários da Fundação de Saúde de Angra dos Reis para o atendimento nas diversas ilhas da Baía da Ilha Grande.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0759/2014, de 26/05/2014**, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1876/2011.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2014

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2014/FT

A Exma. Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, a banda “BANDA FAIXA ETARIA”, através de seu representante **L.A. ORNELLAS EDITORA LTDA-ME**, para apresentação musical no evento “INVASÃO DAS GAIOLAS”, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2014, conforme solicitado através do Memorando n.º 028/2014/FT.DE, de 25 de agosto de 2014. A despesa abaixo especificada possui fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 141/2014/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

I - N.º DO PROCESSO: 141/2014/FT

II - CREDOR: L.A. ORNELLAS EDITORA LTDA-ME.

III - CNPJ: 12.320.020/0001-29

IV - ENDEREÇO: Rua Fortaleza, nº 358, sobrado parte, Trindade – São Gonçalo/RJ.

V - OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “FAIXA ETARIA” PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2014 DURANTE O EVENTO “INVASÃO DAS GAIOLAS”, A SER REALIZADO NO BAIRRO DO FRADE, NESTE MUNICÍPIO.

VI - VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 126, dotação orçamentária dotação n.º 22.01.339039.13.695.0112.2.601.00.00.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 141/2014/FT

Angra dos Reis/RJ, 27 de agosto de 2014.
 Maria Silvia Rubio
 Presidente da Fundação de Turismo de
 Angra dos Reis

PARTE II**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 PUBLICAÇÃO OFICIAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.054**

DE 21 DE AGOSTO DE 2014

AUTOR: VEREADOR LUIS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO”

Art. 1º. Fica concedida a **MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO AO ILMO. DR. PAULO RABHA DE MATTOS.**

Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à **Comunidade Angrense.**

Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2014
 JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
 PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.055**DE 21 DE AGOSTO DE 2014****AUTOR: VEREADOR THIMÓTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ****“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO”****Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO AO ILMO. SR. JOÃO BOSCO DA SILVA CORREA LIMA.****Art. 2º. A presente honraria visa homenagear a luta deste homem pelo Esporte e pelo prestígio em sua modalidade esportiva.****Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.****Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.056****DE 21 DE AGOSTO DE 2014****AUTOR: VEREADOR FÁBIO MACEDO DIAS****“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO”****Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO AO ILMO. CORONEL JAIRO SOUZA SANTOS.****Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.****Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.****Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
21 DE AGOSTO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.057****DE 21 DE AGOSTO DE 2014****AUTOR: VEREADOR FÁBIO MACEDO DIAS****“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO”****Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO AO ILMO. PROFESSOR REYNALDO FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR.****Art. 2º. A presente honraria visa homenagear a luta deste homem pelo Esporte e pelo prestígio em sua modalidade esportiva.****Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.****Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.058****DE 21 DE AGOSTO DE 2014****AUTOR: VEREADORA MARIA DO CARMO AGUIAR****“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O****SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO”****Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO AO ILMO. SR. ROGÉRIO DOS ANJOS MATTOS.****Art. 2º. A presente honraria visa homenagear a luta deste homem pelo Esporte e pelo prestígio em sua modalidade esportiva.****Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.****Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.059****DE 21 DE AGOSTO DE 2014****AUTOR: VEREADORA MARIA DO CARMO AGUIAR****“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO”****Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO A ILMA. SRA. SANDRA DE ANDRADE.****Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.****Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.****Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.060****DE 21 DE AGOSTO DE 2014****AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES****“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO”****Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO AO ILMO. SR. CARLOS ROGÉRIO LOPES DE SOUZA.****Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.****Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.****Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.061****DE 21 DE AGOSTO DE 2014****AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES****“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO”****Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO AO ILMO. SR. GABRIEL HENRIQUE SODRÉ CHAVES.****Art. 2º. A presente honraria visa homenagear a luta deste homem pelo Esporte e pelo prestígio em sua modalidade esportiva.****Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.****Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.062****DE 21 DE AGOSTO DE 2014****AUTOR: VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORRÊA****“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO”****Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO AO ILMO. SR. ÁTILA JORDÃO CALDELLAS.****Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.****Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.****Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.063****DE 21 DE AGOSTO DE 2014****AUTOR: VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORRÊA****“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO”****Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO A ILMA. SRT^a. BRUNA LEE AFONSO CADENA.****Art. 2º. A presente honraria visa homenagear a luta desta senhorita pelo Esporte e pelo prestígio em sua modalidade esportiva.****Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.****Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE**ERRATA****REPUBLICAÇÃO DO ATO Nº 220/2014, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 516, DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, DE 22 DE AGOSTO DE 2014,****ATO Nº 220/2014****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2105/2014,****RESOLVE:****1 – Remover da COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO OU PRESENCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, a partir de 01 de Agosto de 2014, a Sra. FERNANDA RODRIGUES COELHO, Técnica em Administração – Matrícula nº 4541 – que exercia**

a Função de Membro da Comissão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
01 DE AGOSTO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.052, DE 12 DE AGOSTO DE 2014, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 515, DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

ONDE SE LÊ:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.052, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

AUTOR: CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

LEIA-SE:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.052, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.053, DE 12 DE AGOSTO DE 2014, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 515, DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

ONDE SE LÊ:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.053, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

AUTOR: CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

LEIA-SE:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.053, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 224/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2031/2014,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Agosto de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes, os seguintes servidores:

- LEONI CAMPOS DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – VI.
- NIVALDO CARMO DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – VI.
- ALINE FERREIRA SANTO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – III B.

2 – AS nomeações acima terão efeitos retroativos a partir de 01 de Agosto do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
16 DE AGOSTO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 225/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2050/2014,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Agosto de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Thimóteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, os seguintes servidores:

- PATRÍCIA DE AGUIAR RAIMUNDO RANGEL, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – II A.
- ROSANGELA CHRISTO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – III G.

2 – AS nomeações acima terão efeitos retroativos a partir de 01 de Agosto do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
16 DE AGOSTO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 226/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2062/2014,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Agosto de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete da Vereadora Maria do Carmo Aguiar, os seguintes servidores:

- GEISA PEREIRA CRUZ, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – II A.
- REJANE MACHADO VICARONNI LIMA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – II A.

2 – AS nomeações acima terão efeitos retroativos a partir de 01 de Agosto do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
16 DE AGOSTO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 227/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2045/2014,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Agosto de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete da Vereadora Maria do Carmo Aguiar, o seguinte servidor:

- ANA LUÍSA DOS SANTOS PENNA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – IV E.

2 – A nomeação acima terá efeito retroativo a partir de 01 de Agosto do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
16 DE AGOSTO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 228/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2060/2014,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Agosto de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- ADRIANA MIRANDA DE MENDONÇA PIANURA ALVES, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Tecnologia da Informática – Símbolo CCC – IV.

2 – A nomeação acima terá efeito retroativo a partir de 01 de Agosto do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
16 DE AGOSTO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 229/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2046/2014,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Agosto de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Gerente de Infraestrutura e Apoio Logístico – Símbolo CCG – III.
- MÔNICA NÓBREGA DOS SANTOS PEIXOTO, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Protocolo e Informação – Símbolo CCC – IV.
- SILVIO ROBERTO FONTES RIBEIRO, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo – Símbolo CCC – IV.

2 – As nomeações acima terão efeitos retroativos a partir de 01 de Agosto do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
16 DE AGOSTO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 230/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2079/2014,

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, a partir de 25 de Agosto do corrente ano, o Assessor Parlamentar LUAN DUTRA DOS ANJOS, Matrícula Nº 4655, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do Vereador Eduardo da Silva Godinho, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
25 DE AGOSTO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

Prefeitura reconstrói o dique do Belém

Obra já começou e evitará alagamentos e risco de deslizamentos

A Prefeitura de Angra dos Reis está reconstruindo o dique do Belém, na Japuiba. As obras já começaram e incluem demolição de rocha, remoção de terra e a retirada e construção de dispositivos de drenagem, com a instalação de uma longa série de canaletas. Orçada em cerca de R\$ 800 mil, a obra deve ser concluída até novembro e é um pedido antigo da comunidade. Desde 2010, uma imensa área no Belém é suscetível a deslizamentos e alagamentos por causa da ausência do dique. A prefeita Conceição Rabha foi visitar o início das obras e conversou com os moradores.

— Estamos com muitas obras importantes em vários bairros e todas trarão enorme benefício. Aqui no Belém tem muitos investimentos previstos além do novo dique. O bairro vai ter pavimentação e drenagem adequadas para suportar um grande volume de chuva e principalmente, mais segurança, reduzindo o risco de deslizamentos e alagamento — frisou a prefeita.

O manilhamento na rua é uma das primeiras etapas do dique e está quase finalizado. Depois, em setembro, serão feitas a construção das caixas de ralo e, paralelamente, a reconstrução do dique. Para reforçar

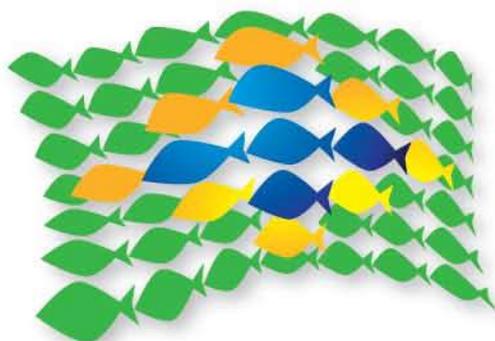


Obras já começaram: reconstrução do dique do Belém é um pedido antigo da comunidade:

a prevenção de deslizamento, o projeto conta com canaletas de crista, instaladas no topo do morro, para melhorar o escoamento da água da chuva. A obra no dique do Belém é conduzida e fiscalizada pela secretaria municipal de Obras.

— Embora pareça que estamos apenas reconstruindo

o dique, todo o entorno está sendo refeito, pois estamos trocando o tronco principal da rede de águas pluviais e mais que duplicando o diâmetro das manilhas. Com esse projeto, vamos diminuir muito a probabilidade de futuros alagamentos aqui — explicou Jefferson Deccache, secretário municipal de Obras.



Semana da PÁTRIA

CRONOGRAMA

DESFILES CÍVICOS

01 SET

Segunda-feira, 9h

Desfile Cívico Japuiba

Concentração: Rua Japoranga

Dispersão: Em frente ao Banco Bradesco

02 SET

Terça-feira, 9h e 14h

Desfile Cívico Parque Mambucada - 9h

Concentração: Av. Francisco Magalhães de Castro

Dispersão: E.M. Nova Perequê

03 SET

Quarta-feira, 9h e 14h

Desfile Cívico Monsuaba - 9h

Concentração: Rua Manoel de Souza Lima

Dispersão: CEHI Benedito Barbosa

Desfile Cívico Jacuecanga - 14h

Concentração: Rua Doce Angra

Dispersão: CIEP 302 Charles Dickens

04 SET

Quinta-feira, 10h

Desfile Cívico Provetá

Concentração: E.M. Pedro Soares

05 SET

Sexta-feira, 10h

Desfile Cívico Abraão

Concentração: E.M. Brigadeiro Nóbrega

07 SET

Domingo, 9h

Desfile Cívico Centro

Rua Júlio Maria

Concentração: Correios

Dispersão: Em frente ao Convento do Carmo

Secretaria Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia

